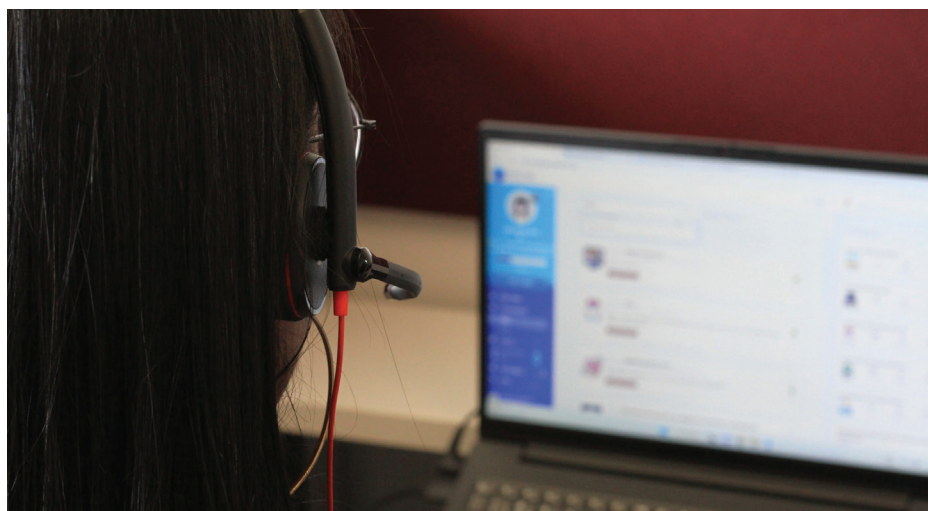


## Prefeitura de Maricá lança novo canal de atendimento ao cidadão

Central 156 funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 20h, por telefone, chat e e-mail



A Prefeitura de Maricá disponibiliza a Central 156, novo serviço de atendimento ao cidadão para receber solicitações diversas, sugestões, dúvidas e reclamações. Com uma equipe de 18 teleatendentes e quatro supervisores treinados, o canal de comunicação funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 20h, pelo telefone 156, WhatsApp (21) 2042-7222 ou pelo e-mail: [central156@marica.rj.gov.br](mailto:central156@marica.rj.gov.br).

O serviço recebe demandas relacionadas a serviços de saúde e de assistência social, além de fornecer informações sobre matrícula, transporte escolar, unidades escolares, programa Passaporte Univers

À Secretaria de Ordem Pública podem ser solicitadas cópias do registro de ocorrência, patrulhamento e ronda da Guarda Municipal, entre outros pedidos. Informações relacionadas à Secretaria de Assistência Social também podem ser solicitadas, como orientação de inscrição e atualização do Cadastro Único (CadÚnico), Bilhete Universitário, atendimentos da Casa do Autista, Casa de Acolhimento, Centro de Reabilitação e de Referência em Assistência Social, Centro Pop e Conselho Tutelar.

O cidadão também poderá receber orientações sobre alvará, licenças e certidões,

além da emissão de boleto de IPTU, desde que esteja com o cadastro atualizado na Prefeitura. Estão previstos ainda pedidos de iluminação, como troca de lâmpadas e substituição de poste; poda de árvore, remoção gratuita de lixo, galhos e de resíduos verdes; e remoção de bens inservíveis (mobiliário, eletrodomésticos fora de uso ou outros objetos que não servem mais).

“A Central 156 Maricá é mais uma realização da gestão do prefeito Fabiano Horta. O canal é o primeiro contato onde o cidadão poderá solicitar serviços e fazer reclamações, sugestões, críticas e melhorias

necessárias à satisfação de todos. Nosso objetivo é oferecer um serviço de excelência que atenda os munícipes no seu primeiro contato, evitando o deslocamento de suas casas até a Prefeitura”, explicou o ouvidor geral municipal, Rubem Pereira.

Canais de comunicação da Central 156  
Telefone: 156  
WhatsApp (21) 2042-7222  
E-mail: [central156@marica.rj.gov.br](mailto:central156@marica.rj.gov.br)  
Funcionamento  
De segunda a sexta-feira, das 8h às 20h

Fotos: Evelen Gouvêa

## MumbuCar já tem 100 taxistas cadastrados; prazo vai até 31 de julho

Aplicativo de mobilidade exclusivo não vai cobrar taxas de uso e aceita pagamentos na moeda social Mumbuca

O cadastro para taxistas de Maricá interessados em atuar na plataforma MumbuCar continua até o dia 31 de julho, durante as segundas-feiras (17, 24 e 31), das 9h às 16h, no estacionamento do Aeroporto de Maricá. Até agora, já foram cadastradas cerca de 100 taxistas.

O novo aplicativo de mobilidade não cobra taxas de uso e aceita pagamentos na moeda social Mumbuca. Para o público em

Para o taxista Alessandro Evangelista, “essa é mais uma oportunidade de inclusão que a prefeitura e a Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar) estão trazendo para a cidade. É uma for-

ma de melhorar a situação para os taxistas”.

“Já baixei o aplicativo, fiz o cadastro e já estou online, só esperando a liberação da prefeitura. Todos estamos na expectativa para esse aplicativo entrar em funcionamento. A nossa categoria está muito envolvida por essa boa oportunidade”, acrescentou o profissional, que atua no setor há sete anos.

### Documentos

É preciso levar documentos pessoais, como CNH, comprovante de residência, dados bancários e também a documentação do veículo e cartão do permissionário.

O app MumbuCar Motorista está disponível na Play Store dos celulares Android. Para utilizar o aplicativo é preciso ter celular compatível e plano de internet.

### Conta no Banco Mumbuca

Todo profissional que realizar o cadastro no MumbuCar terá uma conta aberta no Banco Mumbuca. Quem já tiver cadastro no banco utilizará a mesma conta. Ela é fundamental para que o motorista possa aceitar a moeda social.

Apesar de a recomendação ser a reutilização das mumbucas no comércio local, a entrega dos dados bancários é necessária para permitir a possibilidade do resgate dos valores, em reais. Depois do ca-

adastro no posto do Aeroporto, o motorista receberá uma mensagem pedindo para que compareça a uma agência do Banco Mumbuca para receber número de conta e cadastrar senha.

### Serviço

Cadastro de taxistas de Maricá para a plataforma MumbuCar  
Local: Estacionamento do Aeroporto de Maricá – Rua Jovino Duarte de Oliveira 481, Centro de Maricá  
Datas: 17, 24 ou 31 de julho  
Horário: 9h às 16h  
Documentos: CNH, comprovante de residência, documentos do veículo e permissão de taxista além dos dados bancários

## Sumário

Conteúdo

<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>3</b>
<b>OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>14</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>17</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>17</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>18</b>
<b>COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.</b>	<b>20</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>20</b>
<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>22</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>25</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>25</b>

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta  
www.marica.rj.gov.br

## LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.350, DE 06 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE PARALÍMPICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico, a ocorrer anualmente na semana correspondente ao dia 22 de setembro, quando se comemora o Dia Nacional do Atleta Paralímpico.

Art. 2º A semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico tem como objetivo:

I – estimular prática de esporte por pessoas portadoras de necessidades especiais;

II – sensibilizar e integrar a sociedade em seus diversos segmentos para debates relativos ao assunto;

III – promover ações públicas conjuntas entre órgãos da Administração Pública Municipal, entidades voltadas ao deficiente e comunidade em geral;

IV – realizar atividades de divulgação e a valorização da prática do esporte por pessoas portadoras de necessidades especiais;

V – incentivar o acesso e disponibilização ao esporte adaptado desde a infância, incluindo nas agendas escolares.

ERRATA DO DECRETO Nº 1.105, DE 14 DE JUNHO DE 2023, PUBLICADO NO JOM Nº 1463, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a contratar, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os profissionais de nível médio, conforme as informações contidas no Anexo I deste Decreto.”

LEIA-SE:

“Art. 2º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a contratar, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os profissionais de nível médio e superior, conforme as informações contidas no Anexo I deste Decreto.”

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

DA QUANTIDADE, DO CARGO / FUNÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO.

Nº	QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	1	Coordenador de Programa – CBO -4101-5	Nível superior Serviço Social	R\$ 4.479,92
02	1	Supervisor – Psicólogo CBO – 2515-30	Nível Superior Psicologia	R\$ 3.163,99
03	1	Supervisor – Assistente Social CBO – 2516-05	Nível Superior Serviço Social	R\$ 3.163,99
04	24	Educador Social – CBO 5153-05	Nível Médio	R\$ 1.513,30

\*Fica assegurada nos termos do art.93 da Lei 8.213/91 -1(uma) vaga PCD do pretenso processo de contratação temporária

LEIA-SE:

ANEXO I

DA QUANTIDADE, DO CARGO / FUNÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO.

Nº	QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
	PROVIMENTO IMEDIATO			
01	Previsão de contratação para 01	Coordenador de Projetos Sociais – CBO - 1311-20	Nível superior em Psicologia ou Serviço Social	R\$ 4.479,92
02	Previsão de contratação para 02	Supervisor – CBO – 4101-05	Nível Superior em Psicologia ou Serviço Social	R\$ 3.163,99
03	Previsão de contratação para 24	Educador Social – CBO 5153-05	Nível Médio	R\$ 1.513,30

\*Fica assegurada nos termos do art.93 da Lei 8.213/91 -1(uma) vaga PCD do pretenso processo de contratação temporária

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES ATINENTES A CADA CARGO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 06 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1.134, DE 07 DE JULHO DE 2023

cria a UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA LUCIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA VIANNA - CEIM TIA LU.

CONSIDERANDO as competências do município fixadas pelos artigos 11 e 18, da Lei Federal 9394/ 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a população escolar, de acordo com inciso VI do artigo 393 da Lei Orgânica de Maricá, de 05/04/90.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Cria o Centro de Educação Infantil Municipal Professora Luciana Peixoto de Oliveira Vianna - CEIM Tia Lu.

Art. 2º A Unidade Escolar destina-se ao oferecimento da Educação Básica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 07 de julho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO



Cargos	Atribuições
Coordenador de Programa	O Coordenador de Programas é um profissional de nível superior (Resolução nº17/2011 do CNAS), com experiência na área administrativa, conhecimento na área social, com disponibilidade de cumprimento da carga horária integral; habilidade de liderança, comunicação e sistemas. Tem por objetivo de aprimorar as ações de articulação nos territórios e apoiar as equipes de Supervisores e Educadores Sociais.
Supervisor Psicólogo	O Supervisor em Psicologia é um profissional de nível superior (Resolução nº17/2011 do CNAS) encarregado de apoio técnico aos visitadores, atuando no apoio ao planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; colaborando com o coordenador do Programa e com o Comitê Gestor no planejamento e implementação das ações; organizando, supervisionando e ministrando a capacitação dos visitadores; organizando o plano mensal de trabalho dos visitadores, com definição das famílias por visitador; e supervisionando a implementação e o desenvolvimento das visitas domiciliares, assegurando o suporte técnico necessário sempre articulando com o CRAS.
Supervisor Assistente Social	O Supervisor é um profissional de nível superior (Resolução nº17/2011 do CNAS) encarregado de apoio técnico aos visitadores, atuando no apoio ao planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; colaborando com o coordenador do Programa e com o Comitê Gestor no planejamento e implementação das ações; organizando, supervisionando e ministrando a capacitação dos visitadores; organizando o plano mensal de trabalho dos visitadores, com definição das famílias por visitador; e supervisionando a implementação e o desenvolvimento das visitas domiciliares, assegurando o suporte técnico necessário sempre articulando com o CRAS.
Educador Social	O Educador Social é de nível médio tipificado conforme Resolução nº09/2014 encarregado de: I- Acolher e cadastrar as famílias vinculadas à área de atuação do CRAS ao qual o Educador Social esteja atrelado; Mobilizar as famílias a partir dos CRAS, unidades de saúde, escolas, creches e conselhos tutelares, em especial daquelas em situação de vulnerabilidade social, incluídas as famílias do Bolsa Família e do BPC, com perfil do Programa Criança Feliz; II- Promover a atenção e apoio à família, fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil com a realização de atividades individuais e/ou em grupo; III- Apoiar e orientar as famílias, valorizando os esforços e cuidados para o desenvolvimento integral da criança; Identificar a interação da criança com seu núcleo familiar, responsáveis diretos pelo cuidado e proteção da criança; Orientar os familiares sobre brincadeiras, atividades comunicativas, dentre outras que estimulem o crescimento e desenvolvimento integral da criança; IV- Identificar as necessidades de acesso a serviços diretos já garantidos por programas sociais Federal, Estadual e Municipal.

**LEIA-SE:  
ANEXO II  
DAS ATRIBUIÇÕES ATINENTES A CADA CARGO**

Cargos	Atribuições
Coordenador de Projetos Sociais	O Coordenador de Projetos Sociais é um profissional de nível superior (Resolução nº17/2011 do CNAS), com experiência na área administrativa, conhecimento na área social, com disponibilidade de cumprimento da carga horária integral; habilidade de liderança, comunicação e sistemas. Tem por objetivo de aprimorar as ações de articulação nos territórios e apoiar as equipes de Supervisores e Educadores Sociais.
Supervisor	O Supervisor é um profissional de nível superior (Resolução nº17/2011 do CNAS) encarregado de apoio técnico aos visitadores, atuando no apoio ao planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; colaborando com o coordenador do Programa e com o Comitê Gestor no planejamento e implementação das ações; organizando, supervisionando e ministrando a capacitação dos visitadores; organizando o plano mensal de trabalho dos visitadores, com definição das famílias por visitador; e supervisionando a implementação e o desenvolvimento das visitas domiciliares, assegurando o suporte técnico necessário sempre articulando com o CRAS.
Educador Social	O Educador Social é de nível médio tipificado conforme Resolução nº09/2014 encarregado de: I- Acolher e cadastrar as famílias vinculadas à área de atuação do CRAS ao qual o Educador Social esteja atrelado; Mobilizar as famílias a partir dos CRAS, unidades de saúde, escolas, creches e conselhos tutelares, em especial daquelas em situação de vulnerabilidade social, incluídas as famílias do Bolsa Família e do BPC, com perfil do Programa Criança Feliz; II- Promover a atenção e apoio à família, fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil com a realização de atividades individuais e/ou em grupo; III- Apoiar e orientar as famílias, valorizando os esforços e cuidados para o desenvolvimento integral da criança; Identificar a interação da criança com seu núcleo familiar, responsáveis diretos pelo cuidado e proteção da criança; Orientar os familiares sobre brincadeiras, atividades comunicativas, dentre outras que estimulem o crescimento e desenvolvimento integral da criança; IV- Identificar as necessidades de acesso a serviços diretos já garantidos por programas sociais Federal, Estadual e Municipal. V – Realizar visitas domiciliares com o objetivo de atender aos objetivos do Programa.

**ONDE SE LÊ:  
ANEXO III  
DA VINCULAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Nº	CARGO	JORNADA DE TRABALHO
01	Coordenador de Programa	Contrato temporário com prazo determinado
02	Supervisor Psicólogo	
03	Supervisor Assistente Social	
04	Educador Social	

**LEIA-SE:  
ANEXO III  
DA VINCULAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Nº	CARGO	JORNADA DE TRABALHO
01	Coordenador de Projetos Sociais	Contrato temporário com prazo determinado
02	Supervisor	
03	Educador Social	

**ONDE SE LÊ:  
ANEXO IV  
DA JORNADA DE TRABALHO**

Nº	CARGO	JORNADA DE TRABALHO
01	Coordenador de Programa	40 horas semanais
02	Supervisor Assistente Social	30 horas semanais
03	Supervisor Psicólogo	30 horas semanais
04	Educador Social	40 horas semanais

**LEIA-SE:  
ANEXO IV  
DA JORNADA DE TRABALHO**

Nº	CARGO	JORNADA DE TRABALHO
01	Coordenador de Projetos Sociais	40 horas semanais
02	Supervisor	40 horas semanais
03	Educador Social	40 horas semanais

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de julho de 2023.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

**ATOS DO PREFEITO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18441/2018  
Dispensa de Licitação  
RATIFICO

Em atendimento aos princípios gerais da Administração Pública dentre eles a Isonomia, Legalidade, Publicidade e Eficiência, em conformidade com o Processo de dispensa de licitação para locação do imóvel onde está localizado o Restaurante Municipal Mauro Alemão, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, Nº:14.307, Quadra 5, Lote 3 – Loteamento Vale Esperança - Inã – Maricá/RJ – CEP: 24942-375. RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a locação, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor global é de R\$ 123.731,40 (cento e vinte e três mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), adjudicando o objeto em favor de Carlos Henrique Vidal, CPF nº 075.\*\*\*.\*\*\*.\*\* e Aída Vidal Moraes, CPF nº 091.\*\*\*.\*\*\*.\*\*.  
Maricá, 10 de julho de 2023  
Fabiano Taques Horta  
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18441/2018  
Dispensa de Licitação  
RATIFICO

RATIFICO o reconhecimento de dívida da locação do imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 18441/2018, que tem por objeto o Reconhecimento de Dívida da locação do imóvel onde está localizado o Restaurante Municipal Mauro Alemão, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, Nº:14.307, Quadra 5, Lote 3 – Loteamento Vale Esperança - Inã – Maricá/RJ – CEP: 24942-375, cujo valor global é de R\$ 127.093,20 (cento e vinte e sete mil noventa e três reais e vinte centavos), em favor de Carlos Henrique Vidal, CPF nº 075.\*\*\*.\*\*\*.\*\* e Aída Vidal Moraes, CPF nº 091.\*\*\*.\*\*\*.\*\*.  
Maricá, 10 de julho de 2023  
Fabiano Taques Horta  
Prefeito

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010277/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
AUTORIZO

Em conformidade com o parecer da PGM (Procuradoria Geral do Município e da ACCP - Assessoria de Controle de Conformidade Processual, AUTORIZO a despesa e a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 que tem por objeto a Contratação de Duas Inscrições para o 16º SEMINÁRIO NACIONAL OUVIDORES & OUVIDORIAS, a ser realizado no período de 23/08/2023 a 25/08/2023, na cidade de Gramado, RS, com valor global de R\$ 5.180,00 (cinco mil e cento e oitenta reais) em favor do INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA, inscrita no CNPJ de número 00.460.831/0001-46.

Em, 10 de julho de 2023  
Rubem da Silva Pereira  
Ouvidor Geral  
Mat. 112.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO – PESQUISA DE PREÇOS**

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173 (21) 2637-2215 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico [comprasmarica2021@gmail.com](mailto:comprasmarica2021@gmail.com)

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
3010/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA
3551/2023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DA SEDE E DEMAIS UNIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ E A SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL
13449/2021	AQUISIÇÃO DE ELETROPORTÁTIL
9043/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUSEU DE ARTE POPULAR - MAP
5064/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAPTURA DE ABELHAS (EPI)
11256/2023	AQUISIÇÃO DE TALONÁRIOS EM A4 COM 04 (QUATRO) VIAS CARBONADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA DA SECRETARIA DE URBANISMO
5230/2023	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE
9380/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA NOVA UNIDADE DO CENTRO ADMINISTRATIVO INTEGRADO DE SÃO JOSÉ
8413/2023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOR O MUSEU DE ARTE POPULAR - MAP
7817/2023	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA
11023/2023	AQUISIÇÃO DE GARRAFAS E COPOS DESCARTÁVEIS

Maricá, 12 de julho de 2023.  
Vinícius Fonseca de Oliveira  
Responsável pelo Setor de Cotação  
Maria José de Andrade  
Secretária de Administração

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**

Portaria nº003/2023-SECAPPA  
A Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – SECAPPA vem por meio deste, designar a servidora Yara Rodrigues Vieira, matrícula: 112514 para assinar como responsável pelas folhas de pontos dos estagiários lotados nesta Secretaria.  
Maricá, 10 de julho de 2023.  
Atenciosamente,  
Mariana Oliveira Príncipe do Amaral  
Matrícula 112456  
Secretária de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 246/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4788/2023.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-

CIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, A PARTIR DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO ON-SITE (INCLUINDO PEÇAS), ALÉM DO FORNECIMENTO DE INSUMOS (TONER, CARTUCHO, BASTÕES, CILINDROS, FUSORES, ETC), EXCETO PAPEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 78/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29.397/2022, ORIUNDO DA PREFEITURA DE MAGÉ), QUE SÃO PARTES INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ R\$ 468.619,20 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho n.º 16.02.08.122.00015.2049;

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

Fonte de Recurso n.º 1704;

Nota de Empenho n.º 0029/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.

MARICÁ, 11 DE JULHO DE 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SCC N.º 393 DE 11 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 246/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4788/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 246 /2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 246/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, A PARTIR DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO ON-SITE (INCLUINDO PEÇAS), ALÉM DO FORNECIMENTO DE INSUMOS (TONER, CARTUCHO, BASTÕES, CILINDROS, FUSORES, ETC), EXCETO PAPEL, conforme processo administrativo n.º 4788/2023, nos termos abaixo designado:  
FISCAL – ANDRÉ DOS SANTOS COSTA – MAT.: 109.834 – CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;  
FISCAL – JASP DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR – MAT.: 106.557 – CPF: 622.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;  
FISCAL – DANIELI DA SILVA RODRIGUES – MAT.: 106.461 – CPF: 119.807.\*\*\*-\*\*;  
SUPLENTE – DÂMARIS NELLY DA C. A. A. DE AGUIAR GUIMARÃES – MAT.: 106.284 – CPF: 138.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 11 de julho de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA DE CULTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, por meio da SECRETARIA DE CULTURA, CONVOCA os(as) titulares dos projetos CONTEMPLADOS no PROGRAMA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA DE MARICÁ - PROAC, Edital 01/2023, para assinatura do TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do mesmo Edital, em cerimônia a ser realizada no dia 19 de julho de 2023, às 17h, no auditório do Banco Mumbuca.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA DE MARICÁ - PROAC

MEMBROS SERVIDORES DA SECULT

Cristiane Marinho dos Santos

Janina Soares Miranda Lemos

Jocilene de Abreu da Cunha

Ronaldo Valentim

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL COM NOTÓRIO SABER

Eraldo José Brandão

Maria Geralda de Miranda

Rogério de Azevedo Brum

**SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18441/2018

AUTORIZO

AUTORIZO o reconhecimento de dívida da locação do imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 18441/2018, que tem por objeto o Reconhecimento de Dívida da locação do imóvel onde está localizado o Restaurante Municipal Mauro Alemão, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, Nº:14.307, Quadra 5, Lote 3 – Loteamento Vale Esperança - Inõa – Maricá/RJ – CEP: 24942-375, onde funciona o Restaurante Municipal Mauro Alemão, cujo valor global é de R\$



123.731,40 (cento e vinte e três mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), em favor de Carlos Henrique Vidal, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\* e Aída Vidal Moraes, CPF nº 091.\*\*\*.\*\*\*.\*\*.

Maricá, 10 de julho de 2023.

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

Matrícula: 111.712

Secretária de Economia Solidária

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18441/2018

AUTORIZO

AUTORIZO o reconhecimento de dívida da locação do imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 18441/2018, que tem por objeto o Reconhecimento de Dívida da locação do imóvel onde está localizado o Restaurante Municipal Mauro Alemão, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, Nº:14.307, Quadra 5, Lote 3 – Loteamento Vale Esperança - Inôa – Maricá/RJ – CEP: 24942-375, cujo valor global é de R\$ 127.093,20 (cento e vinte e sete mil noventa e três reais e vinte centavos), em favor de Carlos Henrique Vidal, CPF nº 075.\*\*\*.\*\*\*.\*\* e Aída Vidal Moraes, CPF nº 091.\*\*\*.\*\*\*.\*\*.

Maricá, 10 de julho de 2023.

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

Matrícula: 111.712

Secretária de Economia Solidária

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação de Maricá, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o EDITAL Nº 005/2023 de 07 de junho de 2023 QUE TRATA DO PROCESSO DE OFERTA DO EXAME MUNICIPAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – PARA CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ – EMCCEF e; CONSIDERANDO que na publicação de 07 de julho de 2023, do JOM nº1472, Ano XV, páginas 25 a 31, não constou o nome de todos os participantes do referido exame;

TORNA PÚBLICA A LISTAGEM COMPLEMENTAR DOS APROVADOS, REPROVADOS E FALTOSOS DO EXAME MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EMCCEF, QUE SEGUE ABAIXO:

Aluno	Escola Certificadora	Resultado
ALBERTO FONTENELLE DE SOUZA		AUSENTE
ALICE REIS DA SILVA		AUSENTE
ANE LISE SOUZA DOS SANTOS	E.M. PROF. DARCY RIBEIRO	APROVADO
BRENO LEITE DA SILVA	E.M. PROF. DARCY RIBEIRO	APROVADO
CLAUDIA FERNANDES BATISTA MENDONÇA	C.E.M. JOANA BENEDICTA RANGEL	APROVADO
DANILO SILVA DA COSTA	C.E.M. JOANA BENEDICTA RANGEL	APROVADO
EDILSON DA ROCHA DE LIMA	E.M. PROF. DARCY RIBEIRO	APROVADO
EMERSON OLIVEIRA SUTERO DE SOUZA		AUSENTE
FABIO NEVES DOS SANTOS FILHO	E.M. PROF. DARCY RIBEIRO	APROVADO
GABRIEL DA SILVA JOAQUIM	E.M. PROF. DARCY RIBEIRO	APROVADO
JOSUE DA CONCEIÇÃO SOUZA		AUSENTE
JULYANA RIBEIRO MARCUCCI DIAS		AUSENTE
LEONARDO CARLOS HOFFMAN ISAIAS	C.E.M. JOANA BENEDICTA RANGEL	APROVADO
LUIS FELIPE DA SILVA MAIA		AUSENTE
ROBERTO CLAUDIO NOGUEIRA	C.E.M. JOANA BENEDICTA RANGEL	APROVADO
ROSANA MARIA MIRANDA GOMES	C.E.M. JOANA BENEDICTA RANGEL	APROVADO
ROSANGELA AS SILVA FARIAS	C.E.M. JOANA BENEDICTA RANGEL	APROVADO
RUTE BRITO SEREJO	C.E.M. JOANA BENEDICTA RANGEL	APROVADO
SANDRA MARIA SILVA CARDOSO	E.M. PROF. DARCY RIBEIRO	APROVADO
TANIA BARCELLOS DE FIGUEIREDO		AUSENTE
WELLY OLIVEIRA DA SILVA	E.M. PROF. DARCY RIBEIRO	APROVADO
YAGO BARBOSA VIEIRA		AUSENTE

Rodrigo de Moura Santos

Subsecretário de Gabinete e Ações Estratégicas

Matrícula 6364

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO A LISTAGEM DE CANDIDATOS APTOS COM O LOCAL DE APLICAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Edital nº 004/2023 no uso das suas atribuições legais:

Convoca os candidatos aptos a realizarem a prova objetiva nos locais descritos no anexo I seguindo as orientações dispostas nos anexos II e III.

**ANEXO I – LOCAL DA PROVA**

**Local: Campus I de Maricá da Universidade de Vassouras**

**Endereço: Av. Roberto Silveira, nº 437 - Maricá - RJ**

Sala	Andar	Nome	Cargo
Sala 03	1ª andar	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 03	1ª andar	ALESSANDRA HONORATA DOS SANTOS ROCHA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 03	1ª andar	ANDREA ALVES DA COSTA SANT'ANNA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 03	1ª andar	ANDREA CARLA FONTOLAN	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 03	1ª andar	ANGELICA RUA CUNHA PINHEIRO	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 03	1ª andar	BARBARA MAELLY DE CARVALHO CAMACHO BRAGA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 03	1ª andar	CAROLINA DE PAULA PACHECO	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 03	1ª andar	CRISTINA PAULA FRANCISCONE DA SILVA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 03	1ª andar	DAISE CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 03	1ª andar	DANIELE CRISTINE SANTANA SANTOS	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 03	1ª andar	ELIZABETE FERNANDES SOUZA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 03	1ª andar	ÉRIKA PAULA SIQUEIRA MEIRELLES	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 03	1ª andar	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 03	1ª andar	FATIMA ELISABETE GLORIAS DE CARVALHO	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 03	1ª andar	FERNANDA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 03	1ª andar	FILOMENA RODRIGUES BRAGA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 03	1ª andar	GABRIELA ABREU DA SILVA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 03	1ª andar	GENILDA DO NASCIMENTO SILVA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 03	1ª andar	GREICE REGINA BOLGAR DOS SANTOS	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 03	1ª andar	JENIFER LOPES RODRIGUES	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 03	1ª andar	JERUZA MACIEL DE SOUZA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 03	1ª andar	JANE DOS SANTOS CORDEIROS	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 03	1ª andar	JOSICLEIDE JESUS DE SOUZA SOARES	ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Sala	Andar	Nome	Cargo
Sala 04	1ª andar	JULZELIA NORONHA DA SILVA SOUSA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 04	1ª andar	KELLEN SOUZA DE MIRANDA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 04	1ª andar	LENIRA DE ALMEIDA LINHARES PEREIRA MORAIS	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 04	1ª andar	LIA JANE NASCIMENTO DE SOUZA REGO	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 04	1ª andar	MARIA ALICE PEREIRA GARCIA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 04	1ª andar	MÔNICA BELLOT DE SOUZA NASCIMENTO	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 04	1ª andar	MÔNICA PAIVA DE ALMEIDA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 04	1ª andar	NAIR ANA DOS SANTOS ALMEIDA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 04	1ª andar	NAYARA DOS SANTOS FONSECA VENTILARI	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 04	1ª andar	NINA PARAQUETT FERNANDES	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 04	1ª andar	PIETRA SCARDINI CARVALHO SOARES	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 04	1ª andar	QUITIANE RANGEL DA SILVA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 04	1ª andar	RACHEL REGINA BOLGAR DOS SANTOS PI-MENTE	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 04	1ª andar	RENATA CRISTINA BONOTTO DA SILVA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 04	1ª andar	RENATA RAMOS RODRIGUES DE SOUZA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 04	1ª andar	ROGERIA DE LIMA BEZERRA PEDRA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 04	1ª andar	ROSANA GONÇALVES DE SOUSA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 04	1ª andar	ROSANE PEREIRA PINTO DE MEDEIROS	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 04	1ª andar	SAYONARA PEREIRA CAETANO	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 04	1ª andar	SIMONE MATOS BEZERRA DE LEMOS	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 04	1ª andar	VALDIRENE ALVES MACIEL DE CARVALHO ANTUNES	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 04	1ª andar	VALÉRIA BRANDÃO TEIXEIRA VALENTE	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 04	1ª andar	DANIELE RODRIGUES DA ROCHA BRAGA (APTO APÓS RECURSO)	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 04	1ª andar	RAISSA ROSA DAMASCENO BARBOZA (APTO APÓS RECURSO)	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Sala 05	1ª andar	ADRIANA GOMES DE LIMA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	ALCILEIA MOTA CORRÊA DE FREITAS	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	ALINE DA CONCEIÇÃO SILVA DA COSTA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	ANA ANGÉLICA ROCHA FONSECA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	ANA CLAUDIA DA SILVA FERNANDES	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	ANA ROSA VALEANU	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	ANDREA RODRIGUES DE ARAÚJO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	ANDREA VICENTE DA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	ANDREIA DOS SANTOS SILVA SOUZA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	BRUNA TERRIGNO DE MACEDO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	CAMILA DA SILVEIRA TEIXEIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL

Sala	Andar	Nome	Cargo
Sala 05	1ª andar	CRISTIANA GOMES DE CASTRO FERNANDES	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	DALILA GONÇALVES MARTINS	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	DANDARA SILVA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	DARGRA CÂNDIDA GOMES VASCONCELOS MEDEIROS	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	DÉBORA BARBOSA DE CARVALHO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	DEISEMAR LAGÔAS SIQUEIRA TARGUÊTA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	EDIMILSON SANTANA DA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	ELAINE MONTEIRO MARIANO SIQUEIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	ERICA ANDRADE VARGAS	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	GISELE RANGEL DE OLIVEIRA CARVALHO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	IASMINY JULIANA ROSA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	IURY FERREIRA SOARES DE MORAES	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	JULIANE OLIVEIRA CARDOSO SAMPAIO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	KATHLYN BERNARDO DUARTE ALMEIDA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	KELY SALGUEIRO PINHEIRO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	LÂNDIA MARIA DA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	LÍVIA MARIA PIRES DOS SANTOS	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	LUCI RODRIGUES ALEXANDRE	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	LUCIANA CASCARDO DE LIMA E MOURA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 05	1ª andar	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	LUCRÉCIA GOMES SILVA DE MAGALHÃES	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	MAGNÓLIA DE MAGALHÃES REIS GUIMARÃES	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	MANUELL GALDINO DOS SANTOS FILHO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	MÁRCIO ROGÉRIO DA CUNHA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	MARIA ANGELA FARIAS AMORIM	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CUNHA PALMA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	MARIA MARGARETE DOS SANTOS SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	MARIO CÉSAR CAJÉ SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	MÁRIO HENRIQUE SANTANA VIEIRA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	MARNY VERÔNICA DAUMAS NUNES LEITE	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	MICHELLE RIBEIRO DE AGUIAR	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	NÁDIA REJANE MARINS NEVES	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	NILDA DA ROSA PRATA DA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	RAQUEL MODESTO CABRAL	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	RAQUEL NUNES SARMENTO DE SOUZA	ORIENTADOR EDUCACIONAL

Sala	Andar	Nome	Cargo
Sala 06	2ª andar	RAQUEL SIMÕES DA ROCHA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	RENATA GARCIA BRASIL	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	RICARDO MURILO DA SILVA PINHEIRO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	RITA DE CÂSSIA COSTA LOURENCO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	RITA NUNES DA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	ROSANE ALMEIDA DE SOUZA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	ROSILEI SOARES DA FONSECA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	ROSIMARY GONÇALVES QUARESMA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	SARALICE XAVIER ZAUZZA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	SILVIA LETICIA PASSOS GONÇALVES	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	STEFANIE DOS SANTOS ALMEIDA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	SÚRYA VANESSA CARVALHO ARAÚJO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	TAMIRIS SIQUEIRA MARINHO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	WANICK BRUNO ALMEIDA VIEIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	ELIZANGELA SILVA DO NASCIMENTO RAMOS (APTO APÓS RECURSO)	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 06	2ª andar	JULIANA DE SENA VALENTE (APTO APÓS RECURSO)	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Sala 07	2ª andar	ABIGAIL MARIA DA SILVA SANTOS	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	ADOMARCIA ESMERALDA DUARTE GOMES	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	ADRIANA MARTINS NOGUEIRA	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	ALDA MARIA LIMA REIS	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	ALESSANDRA MAURICIO DA COSTA	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	ALEXANDRA CARDOSO DA COSTA OLIVEIRA	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	ALEXIA FONTOURA SÁ LEITÃO	DOCENTE II

Sala 07	2ª andar	ALINE DE SOUZA TEIXEIRA	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	ANA CLÁUDIA PIMENTEL MOTTA	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	ANA CRISTINA MATTOS SOARES	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	ANDRÉA BRITO DE OLIVEIRA FREITAS	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	ANDREA DA SILVA REIS	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	ANDRESSA FONSECA DOS SANTOS	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	AQUILÉA BARBOSA DOS REIS SANTOS	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	BÁRBARA PAIXÃO MACIEL	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	BIANCA BALTHAZAR OLIVEIRA DA SILVA	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	BRUNA BULAMARQUE MATOS	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	CARLA GABRIELA SILVA DE MELO	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	CATIA MARIA BATISTA DE MOURA	DOCENTE II

Sala	Andar	Nome	Cargo
Sala 07	2ª andar	CÁTIA ROSÂNGELA ROMERO DOS SANTOS PIRES	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	CHRISTIANE PORTO FLORIANO	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	CLAUDIA DE ARAUJO SOARES DE SOUZA	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	CLAUDIA GRASIELA BARBOSA DE FARIA	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	CLAUDIA WENCESLAU DOS SANTOS	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	CRISTIANE LEITE LINS DE ALMEIDA	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	CRISTINA SOARES DE LIMA	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	DAIANE COSTA DOS SANTOS	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	DALILA STEFANIA MARTINS ROCHA	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	DAYANY MARQUES ROCHA SÁ	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	ELIANE NAVEGA CARVALHO	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	ELLEN ANJOS GARCIA	DOCENTE II
Sala 07	2ª andar	ELZANITA VICENTE DA SILVA RIBEIRO	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	EMILIANA GUIMARÃES COELHO DA SILVA	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	ERICA DO COUTO GUIMARÃES	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	ERIKA CRISTINI SILVEIRA PASSOS	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	EVELIN LONSON SCHUAB	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	FABIANA ANDRADE ALVES	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	FABIANA VIANA BRAGA RAMAS	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	FABÍOLA MARISE MIRANDA DA SILVA	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	FÁTIMA CRISTINA ALVES RODRIGUES	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	FATIMA CRISTINA NEVES PEREIRA	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	FATIMA ELIZABETE DO AMARAL NOVAES	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	FRANCILENE NUNES DE MENDONÇA ALMEIDA	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	FRANCISCO DA SILVA ALVES	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	GABRIELA REIS DA FONSECA	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	GEANNE DA SILVA PEREIRA	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	GISELA FERNANDES VICENTE	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	GISELE DOS SANTOS ARAUJO	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	GISELLE CRISTINA PASSOS VICENTE	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	GRAÇA CRISTINA MARQUES DA SILVA	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	GRACIELE MARIA DA SILVA	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	JACIARA DA SILVA AZEVEDO FONTES	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	JAIME DOS SANTOS BACELAR VALLE	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	JANAINA DE LIMA NOBRE ROCHA	DOCENTE II

Sala	Andar	Nome	Cargo
Sala 08	2ª andar	JANAINA DOS SANTOS OLIVEIRA RAMOS	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	JANAINA NOGUEIRA DA SILVA	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	JAQUELINE PINTO DE ABREU DA SILVA	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	JÉSSICA CORREA DA SILVA RODRIGUES	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	JORGEANE MARGARIDA PEREIRA E PEREIRA	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	JOSILENE CAMPOS RODRIGUES	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	JULIANA FIGUEIREDO DE SOUZA	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	JUSSARA COSTA DE ANDRADE	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	KARINA RODRIGUES	DOCENTE II
Sala 08	2ª andar	KÁTIA MARIA DA SILVA LIMA	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	LARYSA SIQUEIRA DA SILVA	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	LETICIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	LILIA ALVES TEIXEIRA	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	LILIA DOS SANTOS CALZOLARI DE SOUZA	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	LIZETE DA SILVA TELES MARIANO CARVALHO	DOCENTE II



Sala 09	2ª andar	LUANA FONSECA DE ALMEIDA CORDEIRO	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	LÚCIA REGINA DE OLIVEIRA DE SOUZA	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	LUCILENE NASCIMENTO DE PAULA	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	LUZE ALBA SANTOS BARBOSA	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	MAIARA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	MANOELA FERREIRA RIBEIRO PEREIRA	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	MARCELLE DOMICIANO VIDAL ANSELMÉ	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	MARCIA CRISTINA HERDY	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	MÁRCIA SANTA ROSA GONÇALVES	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	MÁRCIA SILVÉRIO DA SILVA	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	MARGARETH CRISTINA AGUIAR TAVARES	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS OLIVEIRA	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	MARIA DE FATIMA LIMA DOS SANTOS	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	MARILENE FERREIRA BATISTA GOMES	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	MONICA SANTOS	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	NATALIA DE OLIVEIRA DUARTE RIBEIRO	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	OLIVIA DE MENEZES JESUS	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	OSANA DE PONTES RIBEIRO SILVA	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	PALMERINA MACHADO DE MATTOS	DOCENTE II

Sala	Andar	Nome	Cargo
Sala 09	2ª andar	PATRICIA GROSSKOPF DA COSTA GAMA	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	PAULA GABRIELLY DE AZEVEDO GUERREIRO SILVA	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	RACHEL FELIX DE CASTRO	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	RAFAELLA NOGUEIRA SOUZA	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	RAVI CARLOS DIANO DA COSTA E DIAS DA FONSECA	DOCENTE II
Sala 09	2ª andar	REGINÉA DE SOUZA	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	RELEN MARQUES DE SOUZA	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	ROBERTA DE MATTOS MELLO GOMES	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	ROSEMERI RAMALHO SANTOS CARLOS	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	ROZE ARAUJO DOS SANTOS	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	SHARLENE DE SOUZA MOURA MARQUES	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	SIMONE BRAZ PEREIRA	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	SIMONE CRISTINA AZEREDO AMARAL DA COSTA	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	SIMONE DE OLIVEIRA ALCANTARA	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	SOLANGE ELISABETH HALLER	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	SUELI LEMOS DO NASCIMENTO	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	SUELLEN DA SILVA NASCIMENTO	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	TATIANA DE ARAUJO MORAES	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	TATIANE MEGA DOS SANTOS NASCIMENTO	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	THAINÁ SOUZA DOS SANTOS	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	THAMYRIS BEATRIZ DA SILVA SOUSA	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	VANESSA ALVES TEIXEIRA	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	VANESSA RODRIGUES DE SÁ	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	VÂNIA ALVES TEIXEIRA	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	VÂNIA SILVA DA COSTA	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	VANJA AMPARO CABRAL	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	VICTÓRIA COSTA MORAES DA SILVA	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	VITÓRIA CARDOSO BITTENCOURT GOMES	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	VIVIANE GONÇALVES MACHADO	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	VIVIANE MARINS DE SOUZA ASSIS	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	VITÓRIA SENA DO NASCIMENTO (APTO APÓS RECURSO)	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	DAYANE ELISIA GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA (APTO APÓS RECURSO)	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	DANIELE AURELIANO CHALITA (APTO APÓS RECURSO)	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	DAIANA DE SOUZA WANDERMUREM CORAÇÃO (APTO APÓS RECURSO)	DOCENTE II

Sala	Andar	Nome	Cargo
Sala 10	2ª andar	DYANA DE SOUZA WANDERMUREM (APTO APÓS RECURSO)	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	VANIA GOMES DA SILVA (APTO APÓS RECURSO)	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	ROSANGELA RANGEL INEZ CUNHA (APTO APÓS RECURSO)	DOCENTE II
Sala 10	2ª andar	CAROLINA SENA DO NASCIMENTO (APTO APÓS RECURSO)	DOCENTE II

## ANEXO II - PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1.1 O ingresso na sala de prova só será permitido ao Candidato que apresentar documento original de identificação relacionado no subitem 1.6. No caso de roubo ou perda de documentos, só poderá realizar a prova o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência com validade de no máximo 30 (trinta) dias que antecedem a realização das provas.

1.2 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e sua assinatura. Portanto, será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitos protocolos ou cópias de documentos (mesmo que autenticadas), assim como quaisquer outros documentos sem valor de identidade, tais como Crachás, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Estudante ou Carteira Funcional.

1.3 Os 3 (três) últimos Candidatos de salas de realização de prova deverão permanecer na sala até que o último deles entregue a prova ou até que o tempo tenha se esgotado.

1.4 A saída do candidato do local de prova só será permitida após passado 60 minutos do início da aplicação das provas.

1.5 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou reaplicação de Prova.

1.6 Serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e Controladores do Exercício Profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos.

1.7 As provas objetivas contarão com três horas de duração não havendo em hipótese alguma a prorrogação do tempo de prova.

1.8 A abertura dos portões dos locais de prova acontecerá com 60 minutos de antecedência do início das provas (08h).

1.9 As provas deverão ser realizadas em caneta esferográfica de cor azul ou preta fabricada em material transparente.

1.10 Não será permitido o uso de demais itens de papelaria tais como lápis, lapiseira, borracha, folha de rascunho no momento da aplicação das provas.

1.11 Não será permitido portar quaisquer objetos eletrônicos tais como celular, relógio digital, MP3, MP4, Rádio no momento de realização das provas.

1.12 Não será permitida a utilização de acessórios tais como boné, gorro, cachecol no momento de realização da prova. Salvo em caso de objetos religiosos após vistoria da coordenação de aplicação de prova.

1.13 A emissão de qualquer sinal sonoro por parte do candidato no momento de aplicação da prova acarretará sua eliminação.

1.14 É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento no local de prova no horário determinado munido de caneta esferográfica de cor azul ou preta fabricada em material transparente e de documento de identificação com foto conforme previsto no item 1.5. 1.15A ida ao banheiro no momento de realização da prova só será permitida mediante o acompanhamento do fiscal de corredor.

1.16 O não comparecimento do candidato ao local de prova acarretará na sua eliminação no processo seletivo.

1.17 A saída portando caderno de questões não será permitida.

1.18 Ao final da aplicação todos os materiais tais como caderno de questões, cartão resposta folhas de rascunho serão recolhidos.

1.19 Não será permitida a transcrição de resposta por parte dos candidatos.

1.20 Casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.

## ANEXO III - HORÁRIOS DE PROVA

Abertura dos portões: 8h

Fechamento dos portões: 9h

Início da prova: 9h30

Término da prova: 12h30

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA SEPOF Nº 19, DE 10 DE JULHO 2023.

ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES, NÚMERO DE MEMBROS, NOMEIA E DESIGNA SERVIDORES E DEMAIS REQUISITOS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.108 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Programação Orçamentária, Financeira e Gestão Fiscal é incumbida de zelar pelo atendimento das disposições previstas nas normas de execução orçamentária, bem como pelo acompanhamento dos parâmetros da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Compete à Comissão Permanente de Programação Orçamentária, Financeira e Gestão Fiscal as seguintes atribuições:

I – Propor diretrizes para a elaboração da proposta do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

II – Propor metodologia para o processo de participação da sociedade civil na discussão e elaboração da proposta do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da

Lei Orçamentária Anual (LOA);

III – Promover a participação popular na elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento da Prefeitura do Município de Maricá;  
IV – Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação da execução do Programa de Metas, do Plano Plurianual e da execução orçamentária anual;

V – Acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual e o cumprimento do Programa de Metas e do Plano Plurianual, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;

VI – Propor e participar de audiências públicas, plenárias, oficinas de formação, seminários e outras atividades participativas relacionadas à elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento;

VII – Articular-se de forma contínua e permanente com os Conselhos e demais instâncias participativas da Administração Pública Municipal;  
VIII – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros;

IX – Zelar pela manutenção do equilíbrio dos gastos públicos;

X – Outras atribuições compatíveis com sua natureza.

Art. 2º A referida Comissão, composta por 10 (dez) membros, sendo os mesmos, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda, Gabinete do Prefeito e Controladoria Geral do Município e terá a SEPOF como sua Secretaria Executiva. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão permanente de programação orçamentária, financeira e gestão fiscal:

I. Adriana de Jesus Martins, Matrícula 8.800- Controladoria Geral;

II. Bárbara Magalhães de Oliveira Grafanassi, Matrícula 3.000.587 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda;

III. Camila Sabino da Silva, Matrícula 106.142 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda;

IV. Cláudia Almeida Diogo dos Santos, Matrícula 106.216 - Gabinete do Prefeito;

V. Elizabeth Siqueira Costa, Matrícula 109.754 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda;

VI. Fillipe de Souza Braziliense da Silva, Matrícula 108.735 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda;

VII. Gracely Pereira Araújo, Matrícula 112.066 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda;

VIII. Luiz Fernando Barros Carneiro, Matrícula 106.138 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda;

IX. Patrícia Martins Rangel da Cruz, Matrícula 106.095 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

X. Velber da Silveira Fagundes, Matrícula 110.672 - Gabinete do Prefeito;

Parágrafo único - Eventuais substituições na composição da comissão poderão ocorrer a qualquer tempo, e deverão ser procedidas mediante Portaria devidamente subscrita pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 3º A função de Presidente da Comissão será exercida pela servidora Patrícia Martins Rangel da Cruz, Matrícula 106.095, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pela servidora Elizabeth Siqueira Costa, Matrícula 109.754.

§1º Constituem-se como atribuições da presidência:

I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;

II – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – consolidar a pauta das reuniões;

IV – delegar atribuições aos demais membros;

V – decidir sobre questões omissas nesta Portaria;

VI – providenciar a elaboração das atas das reuniões pelos demais integrantes da equipe;

VII – organizar o local das reuniões e zelar pela infraestrutura necessária à realização das reuniões.

§2º Eventuais substituições na composição da presidência poderão ocorrer a qualquer tempo, e deverão ser procedidas mediante Portaria devidamente subscrita pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

§3º A Comissão Permanente de Programação Orçamentária, Financeira e Gestão Fiscal, através de seu presidente, tem legitimidade para requerer, aos diversos órgãos da Prefeitura, informações necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 4º. A todos integrantes da Comissão é exigida a experiência prévia e devidamente comprovada em atividades inerentes às áreas de orçamento, e/ou financeira e/ou fiscal o no âmbito da Administração

Pública do Município de Maricá.

Parágrafo Único - Constituem-se como atribuições exigidas a todos os integrantes da Comissão:

I. Participar das reuniões, discutir e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II. Cumprir e zelar pelos objetivos e atribuições da Comissão;

III. A aprovar a ata das reuniões;

IV. Possuir assiduidade e pontualidade nas reuniões;

V. Prezar pela devida capacitação técnica e atualização inerentes à plena qualificação de suas atividades.

Art. 5º. Aos integrantes da Comissão Permanente de Programação Orçamentária, Financeira e Gestão Fiscal, será pago jeton de acordo com os termos do art.3º, inciso III do Decreto Municipal 1.108, de 14 de junho de 2023, considerando:

§1º A Comissão realizará 4 (quatro) reuniões mensais, segundo data e horário previamente divulgados pelo Presidente.

§2º A quantidade de reuniões que serão indenizadas por jetons corresponderá às reuniões que o membro participar e será confirmada pela assinatura do mesmo na ata correspondente que será encaminhada pelo Presidente, junto com a folha de resumo, remetendo-se as documentações ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

§3º O pagamento deve corresponder à participação efetiva do membro na Comissão, sendo vedado o pagamento de indenização em casos de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente.

Art. 6º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 10 DE JULHO DE 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11291/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA MIÓ IDADE – com a banda Tatudoemcasa, no dia 21/07/2023, com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor total R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Em favor da S ANDRADE VIEIRA PRODUCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 10 de julho de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7879/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A ARRAIA DA CIDADE DE MARICÁ – com a BANDA FALAMANSÁ, no dia 14/07/2023 (1) apresentação, com o valor unitário de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) e valor total R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Em favor da Empresa FALAMANSÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 04.245.571/0001-47.

Em, 10 de JULHO de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7880/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por

objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A ARRAIA DA CIDADE DE MARICÁ – com a cantora JULIETTE, no dia 15/07/2023 (1) apresentação, com o valor unitário de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) e valor total R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Em favor da Empresa RODAMONHO RECORDS LTDA, inscrita no CNPJ 40.376.932/0001-58.

Em, 11 de JULHO de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010277/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO

Em conformidade com o parecer da PGM (Procuradoria Geral do Município e da ACCP - Assessoria de Controle de Conformidade Processual, RATIFICO a despesa e a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 que tem por objeto a Contratação de Duas Inscrições para o 16º SEMINÁRIO NACIONAL OUVIDORES & OUVIDORIAS, a ser realizado no período de 23/08/2023 a 25/08/2023, na cidade de Gramado, RS, com valor global de R\$ 5.180,00 (cinco mil e cento e oitenta reais) em favor do INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA, inscrita no CNPJ de número 00.460.831/0001-46.

Em, 10 de julho de 2023

Leonardo Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11292/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA MIÓ IDADE – com a cantora Raquel Fonseca, no dia 28/07/2023, com o valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e valor total R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em favor da empresa Raquel Fonseca Santos, inscrita no CNPJ 32.306.421/0001-31.

Em, 10 de julho de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11320/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o ARRAIÁ DE MARICÁ 2023 – com a ORQUESTRA SINFÔNICA AMBULANTE, no dia 14/07/2023, com o valor unitário de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e valor total R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Em favor da FEEL GOOD PADS LTDA, inscrita no CNPJ 37.810.051/0001-99.

Em, 11 de julho de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

## **SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL**

PORTARIA Nº 01 DE ALTERAÇÃO, DE 10 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA A ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7701/2020, DETERMINADA PELA PORTARIA Nº40, DE 21 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 0006224/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E PROCEDI-



MENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores: FABIANO NOVAES ROCHA – MAT: 110.965 e MARCELO LUÍS DA CONCEIÇÃO – MAT: 112.429, CPF 028. \*\*\*.\*\*\*\*\*, da Comissão especial de cadastramento e credenciamento de clínicas na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR os servidores: FABIO ANTUNES DA SILVA – MAT. 8745, CPF: 069. \*\*\*.\*\*\*\*\* e OTÁVIO DUARTE DE MARINS ARAÚJO – MAT.112.678, CPF: 166. \*\*\*.\*\*\*\*\* da Comissão especial de cadastramento e credenciamento de clínicas na condição de titular.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: FISCAL – VERONICA MELO DE SOUZA - MAT. 111.555, CPF: 119. \*\*\*.\*\*\*\*\*

FISCAL – FABIO ANTUNES DA SILVA – MAT. 8745, CPF: 069. \*\*\*.\*\*\*\*\*

FISCAL – OTÁVIO DUARTE DE MARINS ARAÚJO – MAT.112.678, CPF: 166. \*\*\*.\*\*\*\*\*

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/06/2023.

Fabiano Novaes Rocha

Mat. 112.586

Secretário de Proteção aos Animais

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 02, DE 10 DE JULHO DE 2023. DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESGATE DE ANIMAIS ABANDONADOS NA RUA EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE SAÚDE, CONSULTAS, EXAMES RADIOGRÁFICO E ULTRASSONOGRÁFICO, EXAMES CARDIOLÓGICOS, CONTROLE SANITÁRIO (VACINAÇÃO E VERMIFUGAÇÃO), CIRURGIAS EMERGENCIAIS E ELETIVAS (ORTOPÉDICAS, CESÁREA, OTOHEMATOMA, TUMORES OPERÁVEIS, PIOMETRA), QUIMIOTERAPIA PARA TVT (TUMOR VENÉREO TRANSMISSÍVEL), INTERNAÇÃO, ALOJAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE CARCAÇA DE ANIMAIS (CREMAÇÃO), PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº1614, DE 05 DE JULHO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores: FABIANO NOVAES ROCHA – MAT: 110.965 e MARCELO LUÍS DA CONCEIÇÃO – MAT: 112.429, CPF 028. \*\*\*.\*\*\*\*\*, da Comissão especial de cadastramento e credenciamento de clínicas na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR os servidores: FABIO ANTUNES DA SILVA – MAT. 8745, CPF: 069. \*\*\*.\*\*\*\*\* e OTÁVIO DUARTE DE MARINS ARAÚJO – MAT.112.678, CPF: 166. \*\*\*.\*\*\*\*\* da Comissão especial de cadastramento e credenciamento de clínicas na condição de titular.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: FISCAL – VERONICA MELO DE SOUZA - MAT. 111.555, CPF: 119. \*\*\*.\*\*\*\*\*

FISCAL – FABIO ANTUNES DA SILVA – MAT. 8745, CPF: 069. \*\*\*.\*\*\*\*\*

FISCAL – OTÁVIO DUARTE DE MARINS ARAÚJO – MAT.112.678, CPF: 166. \*\*\*.\*\*\*\*\*

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/06/2023.

Fabiano Novaes Rocha

Mat. 112.586

Secretário de Proteção aos Animais

## SECRETARIA DE SAÚDE

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM .

Nº DO PROCESSO	OBJETO
7632/2022	Serviço de locação de Veículos

Maricá, 11 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Solange Regina de Oliveira

Secretária de Saúde

Matricula.: 109.435

## SECRETARIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3572/2023

ORDEM DE INÍCIO

Nos termos do contrato nº. 212/2023, de 21/06/2023, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária, e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ: 02.491.558/0001-42, fica a contratada autorizada a iniciar a prestação de serviço de Locação de Veículos Automotores 0KM, no valor R\$ 269.506,56 (Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), gerando seus efeitos a partir de 21 de junho de 2023.

Maricá, 21 de junho de 2023.

Marcio da Silva Carvalho

Matricula: 110.940

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3572/2023

ORDEM DE INÍCIO

Nos termos do contrato nº. 213/2023, de 21/06/2023, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária, e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ: 02.491.558/0001-42, fica a contratada autorizada a iniciar a prestação de serviço de Locação de Veículos Automotores 0KM, no valor R\$ 281.160,00 (Duzentos e oitenta e um mil, cento e sessenta reais), gerando seus efeitos a partir de 21 de junho de 2023.

Maricá, 21 de junho de 2023.

Marcio da Silva Carvalho

Matricula: 110.940

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

## SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 06 de julho de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4542

ORIGEM: Processo nº 0012037/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

MILTON LICINIO PINTO CARDOSO (ESPOLIO) notificado sobre a proibição de obstruir a calçada de acordo com os artigos 69 e 70 do Código de Posturas do Município de Maricá.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 06 de julho de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 4543

ORIGEM: Processo nº 0012037/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

MILTON LICINIO PINTO CARDOSO (ESPOLIO) intimado a retirar o material de construção que obstrui a calçada. Prazo de 48 (horas) a partir do recebimento desta intimação/ e ou publicação.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 06 de julho de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4544

ORIGEM: Processo nº 0012046/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

KELECY WILLIAM MONTEIRO PEREIRA notificado sobre a necessidade de providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado Rua Carmem Miranda, Lote 132-Itapeba-Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 06 de julho de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 4545

ORIGEM: Processo nº 0012046/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

KELECY WILLIAM MONTEIRO PEREIRA intimado a providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado Rua Carmem Miranda, Lote 132-Itapeba-Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 06 de julho de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4546

ORIGEM: Processo nº 0012038/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

MILTON LICINIO PINTO CARDOSO (ESPOLIO) notificado sobre a proibição de obstruir a calçada de acordo com os artigos 69 e 70 do Código de Posturas do Município de Maricá.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,  
 Claudio Monteiro dos Passos  
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO  
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA  
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 06 de julho de 2023.  
 EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 4547  
 ORIGEM: Processo nº 0012038/2023  
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra  
 NATUREZA: Denúncia Anônima  
 DECISÃO:  
 MILTON LICINIO PINTO CARDOSO (ESPOLIO) intimado a retirar o material de construção que obstrui a calçada. Prazo de 48 (horas) a partir do recebimento desta intimação/ e ou publicação.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.  
 Atenciosamente,  
 Claudio Monteiro dos Passos  
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO  
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA  
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 06 de julho de 2023.  
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4548  
 ORIGEM: Processo nº 0012044/2023  
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra  
 NATUREZA: Denúncia Anônima  
 DECISÃO:  
 CENILZA DA COSTA SOARES notificado sobre a proibição de obstruir a calçada de acordo com os artigos 69 e 70 do Código de Posturas do Município de Maricá.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.  
 Atenciosamente,  
 Claudio Monteiro dos Passos  
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO  
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA  
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 06 de julho de 2023.  
 EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 4549  
 ORIGEM: Processo nº 0012044/2023  
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra  
 NATUREZA: Denúncia Anônima  
 DECISÃO:  
 CENILZA DA COSTA SOARES intimado a retirar o material de construção que obstrui a calçada. Prazo de 48 (horas) a partir do recebimento desta intimação/ e ou publicação, sob pena de multa.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.  
 Atenciosamente,  
 Claudio Monteiro dos Passos  
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO  
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA  
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 06 de julho de 2023.  
 EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5941  
 ORIGEM: Processo nº 0002187/2023  
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia anônima  
 DECISÃO:  
 ANTONIO DE ALMEIDA fica intimado a realizar a limpeza dos terrenos de sua propriedade situados Av.Prefeito Odenir Francisco da Costa- Quadra 20- Lotes 14 e 15- Araçatiba -Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.  
 Atenciosamente,  
 Claudio Monteiro dos Passos  
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO  
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA  
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 06 de julho de 2023.  
 EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5942  
 ORIGEM: Processo nº 0002187/2023  
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra  
 NATUREZA: Denúncia anônima  
 DECISÃO:  
 IRENE TEIXEIRA BARBOSA (ESPOLIO) fica intimada a realizar a limpeza dos terrenos de sua propriedade situados na Rua Murilo Krenner dos Santos- Quadra 20- Lotes 11,12 e 13- Araçatiba -Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.  
 Atenciosamente,  
 Claudio Monteiro dos Passos  
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO  
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA  
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 06 de julho de 2023.  
 EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5943  
 ORIGEM: Processo nº 0002187/2023  
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra  
 NATUREZA: Denúncia anônima  
 DECISÃO:  
 JOÃO MANDARINO fica intimado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade situado Av.Prefeito Odenir Francisco da Costa- Quadra 20- Lote 16- Araçatiba -Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.  
 Atenciosamente,  
 Claudio Monteiro dos Passos  
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO  
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA  
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 06 de julho de 2023.  
 EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5944  
 ORIGEM: Processo nº 0002187/2023  
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra  
 NATUREZA: Denúncia anônima  
 DECISÃO:  
 BEATRIZ DE MORAES MATHEUS fica intimada a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade situado Av.Prefeito Odenir Francisco da Costa- Quadra 20- Lote 17- Araçatiba -Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24

de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.  
 Atenciosamente,  
 Claudio Monteiro dos Passos  
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO  
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA  
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 10 de julho de 2023.  
 EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5099  
 ORIGEM: Processo nº 0009650/2020  
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra  
 NATUREZA: Denúncia  
 DECISÃO:  
 EDEMAR LINS DE ALBUQUERQUE fica infracionado pelo desatendimento da notificação nº5000 que versava sobre a limpeza do imóvel situado na Rua Cento e Vinte e Um- Quadra 170- Lote 20-Praia das Lagoas-Cordeirinho -Maricá/RJ. Prazo para recurso: 15 (quinze) dias.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.  
 Atenciosamente,  
 Claudio Monteiro dos Passos  
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO  
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA  
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 10 de julho de 2023.  
 EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5100  
 ORIGEM: Processo nº 0010307/2021  
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra  
 NATUREZA: Denúncia Anônima  
 DECISÃO:  
 SEAI SOCIEDADE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS fica infracionado pelo desatendimento da notificação nº4999 que versava sobre a limpeza do imóvel situado na Rua Sete- Quadra 12- Lote 09-Cordeirinho -Maricá/RJ. Prazo para recurso: 15 (quinze) dias.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.  
 Atenciosamente,  
 Claudio Monteiro dos Passos  
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO  
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA  
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 10 de julho de 2023.  
 EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5202  
 ORIGEM: Processo nº 0000918/2020  
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra  
 NATUREZA: Denúncia Anônima  
 DECISÃO:  
 JERONIMO RODRIGUES GOMES FILHO fica infracionado pelo desatendimento a notificação nº5061 que versava sobre a limpeza do imóvel situado na Rua José Luiz da Costa - Quadra N- Lote 04-Flamengo -Maricá/RJ. Prazo para recurso: 15 (quinze) dias.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.  
 Atenciosamente,  
 Claudio Monteiro dos Passos  
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO  
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA  
 Mat.: 110.911



Maricá/RJ, 10 de julho de 2023.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6005

ORIGEM: Processo nº 0004739/2020

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

FERNANDO FIGUEIRA DE ORNELLAS fica infracionado por não cumprir o que fora determinado na intimação nº 6270 (Limpeza do terreno situado na Rua Oito- Quadra 26- Lote 14- Araçatiba -Maricá/ RJ ). Prazo de 15 (quinze) para defesa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 10 de julho de 2023.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6006

ORIGEM: Processo nº 0004739/2020

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

GILBERTO MOURA fica infracionado por não cumprir o que fora determinado na intimação nº 6271 (Limpeza do terreno situado à Rua Oito- Quadra 26- Lote 15- Araçatiba -Maricá/RJ). Prazo de 15 (quinze) para defesa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 10 de julho de 2023.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6007

ORIGEM: Processo nº 0003009/2020

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

MARIA HELENA DE ALMEIDA COELHO fica infracionada por desrespeitar o que fora determinado na intimação nº6281 (limpeza do terreno situado na Rua Cento e Vinte e Oito- Quadra 181- Lote 16- Praia das Lagoas -Cordeirinho -Maricá/RJ). Prazo de 15 (quinze) dias para defesa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7092

Expedida: 03 de Julho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: João Lauro Barbosa Moreira

ORIGEM: Processo nº 0006685/2023

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuada por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7062, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Serra Mar, quadra 21 lote 14 – Praia de Itaipuaçu - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 215,5 UFIRS (duzentos e quinze e cinco)

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7288

Expedida: 20 de Junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Antônio Roberto Muniz Barroso

ORIGEM: Processo nº 0021254/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia Limpeza de Terreno , localizado na Rua João Pressel Quadra: 10 Lote :14- JD Atlântico Oeste –Itaipuaçu , Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6821 , publicada no JOM de nº 1382 de 18 de Novembro de 2022. O prazo para recurso de 15 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8505

Expedida: 20 de junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Evaldo de Castro

ORIGEM: Processo nº 0005893/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia Limpeza de Terreno , localizado na Rua Georgilei Rodrigues Quadra: 192 Lote :06- JD Atlântico Leste -Itaipuaçu, Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7034 , publicada no JOM de nº 1444 de 26 de Maio de 2023 . O prazo para recurso de 15 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7284

Expedida: 21 de Junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Antônio Roberto Muniz Barroso

ORIGEM: Processo nº 0022215/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia Limpeza de Terreno , localizado na Rua João Pressel Quadra: 10 Lote :13- JD Atlântico Leste –Itaipuaçu , Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6831 , publicada no JOM de nº 1388 de 02 de Dezembro de 2022. O prazo para recurso de 15 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7289

Expedida: 21 de Junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Nilda Bernardes dos Santos Neves

ORIGEM: Processo nº 00021269/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia Limpeza de Terreno , localizado na Rua 17 de Novembro Quadra: 13 Lote : 14- JD Atlântico Leste –Itaipuaçu , Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6824 , publicada no JOM de nº 1382 de 18 de Novembro de 2022. O prazo para recurso de 15 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7290

Expedida: 21 de Junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Antônio Roberto Muniz Barroso

ORIGEM: Processo nº 0022216/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia Limpeza de Terreno , localizado na Rua Rosa Bassier Quadra: 04 Lote :08- Praia de Itaipuaçu– , Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6831 , publicada no JOM de nº 1388 de 02 de Dezembro de 2022. O prazo para recurso de 15 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8556

Expedida: 27 de Junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Sergio Soares Borgatte

ORIGEM: Processo nº 0008984/2023

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado o presente por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7034, publicada no Jom nº 6940, de 08/05/2023 a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado a rua Jose Augusto Lima, quadra 311, lote 40 – Jardim Atlântico Itaipuaçu - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIRS (duzentos e quarenta)

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

INTIMAÇÃO Nº 7285

Expedida: 13 de Junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Saverio Fontana

ORIGEM: Processo nº 0003420/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Cinco quadra: 04 lote: 97 – Cajueiros - Itaipuaçu/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da pu-

blicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

INTIMAÇÃO Nº 7286

Expedida: 14 de Junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Sonia Regina de Oliveira

ORIGEM: Processo nº 0003401/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Cinco quadra: 03 lote: 83 – Cajueiros - Itaipuaçu/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

INTIMAÇÃO Nº 7287

Expedida: 20 de Junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Vito Fontana Neto

ORIGEM: Processo nº 0003428/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Cinco quadra: 04 lote: 98 – Cajueiros - Itaipuaçu/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7236

Expedida 02 de junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Empreend e Consultoria

ORIGEM: Processo 0011358/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Maria Tereza Miranda Santos da Costa , Quadra : 18, lote: 34 Jardim Atlântico Oeste; Itaipuaçu-Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7237

Expedida 02 de junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Neuza Teixeira de Souza

ORIGEM: Processo 0011361/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Georgilei Rodrigues, Quadra : 19, lote: 22 Jardim Atlântico Oeste; Itaipuaçu-Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7238

Expedida 02 de junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Carlos Eduardo Pires Correa

ORIGEM: Processo 0011364/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Maria Tereza Miranda Santos da Costa, Quadra : 19, lote: 26 Jardim Atlântico Oeste; Itaipuaçu-Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7239

Expedida 02 de junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Carlos Eduardo Pires Correa

ORIGEM: Processo 0011366/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Maria Tereza Miranda Santos da Costa , Quadra : 19, lote: 27 Jardim Atlântico Oeste; Itaipuaçu-Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7240

Expedida 02 de junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Carlos Eduardo Pires Correa

ORIGEM: Processo 0011367/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Maria Tereza Miranda Santos da Costa, Quadra : 19, lote: 28 Jardim Atlântico Oeste; Itaipuaçu-Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7242

Expedida 02 de junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Mario Luis Brochado

ORIGEM: Processo 0011371/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Maria Tereza Miranda Santos da Costa , Quadra 19, lote: 30 Jardim Atlântico Itaipuaçu-Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 6533

Expedida 20 de junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Empreend e Consultoria

ORIGEM: Processo 0006185/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Getúlio Vargas Quadra 06, lote 35 Jardim Atlântico Itaipuaçu-Maricá - RJ no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 6534

Expedida 20 de junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S/A Empreend. e Consultoria

ORIGEM: Processo 006207/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza completa do terreno , calçada e muro, localizado na Rua Georgilei rodrigues , Quadra 144, Lote 02 – Jardim Atlântico Itaipuaçu – Maricá-RJ no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 6535

Expedida 20 de junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S/A Empreend. e Consultoria

ORIGEM: Processo 006204/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza completa do terreno , calçada e muro, localizado na Rua Georgilei rodrigues , Quadra 22, Lote 03– Jardim Atlântico Itaipuaçu – Maricá-RJ no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.



FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.  
Atenciosamente,  
Daylene da Silva Costa  
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 6536**

Expedida 20 de junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Maria Emilia a/c Antonio Vaianella

ORIGEM: Processo 005711/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza completa do terreno, calçada e muro, localizado na Rua Maria Tereza Miranda, Quadra 15, Lote 05 – Jardim Atlântico Itaipuaçu – Maricá-RJ no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 8501**

Expedida 20 de junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Maria Jose da Silva

ORIGEM: Processo 0012980/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza completa do terreno, localizado na Rua Jose Augusto Lima, Quadra 317, Lote 15 – Jardim Atlântico Itaipuaçu – Maricá-RJ no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 8506**

Expedida 27 de junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: José Teixeira de Carvalho

ORIGEM: Processo 0012244/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Wilson Domingues Pereira, Quadra 355, lote: 20 Barroco Itaipuaçu-Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 8507**

Expedida 27 de junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Willian Alcântara Magalhaes

ORIGEM: Processo 0012243/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Wilson Domingues Pereira, Quadra: 355, lote: 21, Jardim Atlântico Itaipuaçu-Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 8508**

Expedida 27 de junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Marluce de Souza Ribeiro

ORIGEM: Processo 0012245/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Wilson Domingues Pereira, Quadra 355, lote: 18 Jardim Atlântico Itaipuaçu-Maricá - RJ no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 7301**

Expedida 28 de junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Andre Luis N

ORIGEM: Processo 0004398/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua dos Geranios, Quadra 30, lote: 23 Barroco Itaipuaçu-Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 8609**

Expedida 19 de junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Claudia Ferreira Carvalho Santos

ORIGEM: Processo 0012263/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza completa do terreno de sua propriedade, calçada, sargeta, localizado na Rua Pioneira, Quadra 161, Lote 46 – Jardim Atlântico Itaipuaçu – Maricá-RJ no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007. Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

**SECRETARIA DE TURISMO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7879/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIA DA CIDADE DE MARICÁ – com a BANDA FALAMANSA, no dia 14/07/2023 (1) apresentação, com o valor unitário de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) e valor total R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Em favor da Empresa, FALAMANSA PRODUTORES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ 04.245.571/0001-47 Em, 10 de JULHO de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7880/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIA DA CIDADE DE MARICÁ – com a cantora JULIETTE, no dia 15/07/2023 (1) apresentação, com o valor unitário de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) e valor total R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Em favor da Empresa, RODAMONHO RECORDS LTDA inscrita no CNPJ 40.376.932/0001-58.

Em, 11 de JULHO de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11291/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA MIÓ IDADE – com a banda Tatudoemcasa, no dia 21/07/2023, com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor total R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Em favor da S ANDRADE VIEIRA PRODUCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 10 de julho de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11292/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA MIÓ IDADE – com a cantora Raquel Fonseca, no dia 28/07/2023, com o valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e valor total R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em favor da empresa Raquel Fonseca Santos, inscrita no CNPJ 32.306.421/0001-31.

Em, 10 de julho de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11320/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico para o ARRAIÁ DE MARICÁ 2023 – com a ORQUESTRA SINFÔNICA AMBULANTE, no dia 14/07/2023, com o valor unitário de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e valor total R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Em favor da FEEL GOOD PADS LTDA, inscrita no CNPJ 37.810.051/0001-99.

Em, 11 de julho de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 207/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4604/2023.

PROCESSO: 4604/2023.

CONTRATO: 207/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E THIAGO SANTANA DANTAS 11617598755

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 14 DE JUNHO DE 2023, EDIÇÃO N.º 1462, ÀS FLS 18.

**ONDE SE LÊ:**

“DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023

MARICÁ, 12 DE JUNHO DE 2023”

**LEIA-SE:**

“DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023

MARICÁ, 13 DE JUNHO DE 2023”

MARICÁ, 11 DE JULHO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

ERRATA DA PORTARIA CCC N.º 330/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4604/2023.

PROCESSO:4604/2023

CONTRATO: 207/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E THIAGO SANTANA DANTAS 11617598755

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 14 DE JUNHO DE 2023, EDIÇÃO N.º 1462, ÀS FLS 18.

**ONDE SE LÊ:**

“PORTARIA CCC N.º 330 DE 12 DE JUNHO DE 2023”

**LEIA-SE:**

“PORTARIA CCC N.º 330 DE 13 DE JUNHO DE 2023”

**ONDE SE LÊ:**

“MARICÁ, 12 DE JUNHO DE 2023”

**LEIA-SE:**

“MARICÁ, 13 DE JUNHO DE 2023”

MARICÁ, 11 DE JULHO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 257/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8572/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 257/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8572/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 257/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 14 DE JULHO DE 2023 A 13 DE JULHO DE 2024, AMPARADA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 341/353 e 394, NA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FL. 354/357, NO PARECER JURÍDICO DE FLS. 429/443, BEM COMO NOS RELATÓRIOS DA ACCP DE FLS. 480/485 e 488, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 8572/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 257/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

VALOR: R\$ 512.246,00 (quinhentos e doze mil, duzentos e quarenta e seis reais).

Programas de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elementos de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fontes de Recurso: 1704;

Notas de Empenho: 3720/2023; 3721/2023; 3722/2023; 3723/2023; 3724/2023; 3725/2023; 3726/2023; 3727/2023; 3728/2023; 3729/2023; 3730/2023; 3731/2023; 3732/2023; 3733/2023; 3734/2023; 3735/2023; 3736/2023; 3737/2023; 3738/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.

MARICÁ, 12 DE JULHO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

## **SECRETARIA DE URBANISMO**

### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SARA CARVALHO SILVA VIEIRA

Nº Processo: 474.527

Endereço: RUA SANTA BÁRBARA (ANTIGA RUA 126) QD 178, LT 08 – PRAIA DAS LAGOAS – CORDEIRINHO.

Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA.

Nº do Auto: 22803

Data da Lavratura: 07/07/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CLAUDIA NEVES DA ROCHA

Nº Processo: 474.527

Endereço: RUA SANTA BÁRBARA (ANTIGA RUA 126) QD 178, LT 08 – PRAIA DAS LAGOAS – CORDEIRINHO.

Motivo: CONTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA.

Nº do Auto: 22804

Data da Lavratura: 07/07/2023

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: IVOMARIO CARVALHO MAIA

Nº Processo: 433.048

Endereço: RUA CAXAMBU, QD 000I, LT 22 – RETIRO DE MINAS GERAIS – PONTA NEGRA.

Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA

Nº do Auto: 22648

Data da Lavratura: 30/06/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JORDAN LUIZ VITÓRIA CRESCENCIO

Nº Processo: 433.048

Endereço: RUA CAXAMBU, QD 000I, LT 22 – RETIRO DE MINAS GERAIS – PONTA NEGRA.

Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA.

Nº do Auto: 22649

Data da Lavratura: 30/06/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: DEUZILEA VERAS BARRETO

Nº Processo: 466.707

Endereço: RUA CENTO E QUARENTA E QUATRO, Nº 77, QD 207, LT 12 – PRAIA DAS LAGOAS – PONTA NEGRA.

Motivo: POR EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA A PROPRIETÁRIA

Nº do Auto: 22877

Data da Lavratura: 07/07/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: MATHEUS DE ANDRADE SILVA

Nº Processo: 464.707

Endereço: RUA CENTO E QUARENTA E QUATRO, Nº 77, QD 207, LT 12 – PRAIA DAS LAGOAS – PONTA NEGRA.

Motivo: POR EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

Nº do Auto: 22878

Data da Lavratura: 04/07/2023

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ANA MARIA DE ALMEIDA LUCAS

Nº Processo: 474.989

Endereço: RUA DR. AVANY BONFIM, Nº 350, QD 22, LT 30 – PRAIA DAS LAGOAS – BARRA DE MARICÁ.

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA A PROPRIETÁRIA.

Nº do Auto: 22879

Data da Lavratura: 07/07/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: TIAGO DA SILVA SAMPAIO

Nº Processo: 474.989

Endereço: RUA DR. AVANY BONFIM, Nº 350, QD 22, LT 30 – PRAIA DAS LAGOAS – BARRA DE MARICÁ.

Motivo: POR EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

Nº do Auto: 22880

Data da Lavratura: 04/07/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JADSON FELIZ DE OLIVEIRA

Nº Processo: 473.129

Endereço: AVENIDA LAGOA DE GUARAPINA, Nº 147 QD 16, LT 03 – JARDIM BALNEÁRIO BAMBUI.

Motivo: POR EXECUTAR A DEVIDA LICENÇA AO PROPRIETÁRIO.

Nº do Auto: 22875

Data da Lavratura: 04/07/2023

Prazo para recurso: 07 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ADELIR LIMA CORREA

Nº Processo: 473.129

Endereço: AVENIDA LAGOA DE GUARAPINA, Nº 147 QD 16, LT 03 – JARDIM BALNEÁRIO BAMBUI.

Motivo: POR EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

Nº do Auto: 22876

Data da Lavratura: 04/07/2023

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: LUIZ FELIPE KNEIP NILSSON

Nº Processo: 446.765

Endereço: RUA ANTONIO VIEIRA SOBRINHO, Nº 321, QD K, LT 32 – LOTEAMENTO PARQUE ELDORADO.

Motivo: EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.

Nº do Auto: 22914

Data da Lavratura: 05/07/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS

Nº Processo: 446.765

Endereço: RUA ANTONIO VIEIRA SOBRINHO, Nº 321, QD K, LT 32 – LOTEAMENTO PARQUE ELDORADO.

Motivo: EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.

Nº do Auto: 22915

Data da Lavratura: 05/07/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo



## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: GIOVANNI CABRAL GRISOLIA  
 Nº Processo: 441.173  
 Endereço: AVENIDA FRANCISCO SABINO DA COSTA, Nº 893 AREA, LT A10A – CONDOMÍNIO R. EURIDICE CAETANO.  
 Motivo: EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.  
 Nº do Auto: 22916  
 Data da Lavratura: 05/07/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: LENIZE HELENA MORGADO MONDANI  
 Nº Processo: 463.821  
 Endereço: RUA CINCO, QD 05, LT 12 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DE MARICÁ II.  
 Motivo: EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.  
 Nº do Auto: 22919  
 Data da Lavratura: 05/07/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: PHILLIPI PARRINI CALEGARIO  
 Nº Processo: 463.821  
 Endereço: RUA CINCO, QD 05, LT 12 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DE MARICÁ II.  
 Motivo: EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.  
 Nº do Auto: 22920  
 Data da Lavratura: 05/07/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA PEREIRA  
 Nº Processo: 461.094  
 Endereço: RUA SESSENTA E OITO, QD 57, LT 61 – LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR.  
 Motivo: EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.  
 Nº do Auto: 22912  
 Data da Lavratura: 05/07/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: GERSON DOS SANTOS MENEZES  
 Nº Processo: 461.094  
 Endereço: RUA SESSENTA E OITO, QD 57, LT 61 – LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR.  
 Motivo: EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.  
 Nº do Auto: 22913  
 Data da Lavratura: 05/07/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CONDOMÍNIO FAZENDINHA DO RETIRO  
 Nº Processo: 463.833  
 Endereço: CONDOMÍNIO FAZENDINHA DO RETIRO

## Motivo: LEGALIZAÇÃO DO SALÃO DE FESTAS.

Nº do Auto: 21187  
 Data da Lavratura: 07/07/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: LUCIENE BENEVIDES DE ALMEIDA MATTA  
 Nº Processo: 439.027  
 Endereço: LT 21, QD 01 – CONDADO MARICÁ.  
 Motivo: LEGALIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO – LOJA 101.  
 Nº do Auto: 21188  
 Data da Lavratura: 7/07/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SUELLEN DIAS BASTOS DE AZEREDO  
 Nº Processo: 439.027  
 Endereço: LT 21, QD 01 – CONDADO MARICÁ.  
 Motivo: LEGALIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO – LOJA 101.  
 Nº do Auto: 21193  
 Data da Lavratura: 07/07/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: FRANCISCO ANTONIO DACAL ENNES  
 Nº Processo: 478.645  
 Endereço: RUA JOÃO DOS SANTOS MENDES, Nº 119, QD F, LT 02 – LOTEAMENTO JOSÉ J. BITTENCOURT I.  
 Motivo: EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.  
 Nº do Auto: 22932  
 Data da Lavratura: 07/07/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: DENIVAL SOUTO MARINS  
 Nº Processo: 478.645  
 Endereço: RUA JOÃO DOS SANTOS MENDES, Nº 119, QD F, LT 02 – LOTEAMENTO JOSÉ J. BITTENCOURT 1  
 Motivo: EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.  
 Nº do Auto: 22933  
 Data da Lavratura: 07/07/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: EMPRESA DE ENGENHARIA BORRING LTDA  
 Nº Processo: 439.000  
 Endereço: RUA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER, QD 62, LT 63 - LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR.  
 Motivo: EXECUTAR ACESSO DE FORMA SEGURA À OBRA.  
 Nº do Auto: 22934  
 Data da Lavratura: 07/07/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: GERSON DOS SANTOS MENEZES  
 Nº Processo: 465.017  
 Endereço: RUA CENTO E QUARENTA E SIES, QD 215, LT 13 – JAR-

## DIM BALNEÁRIO BAMBUI.

Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 22805  
 Data da Lavratura: 07/07/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ADELINO FIGUREIREDO  
 Nº Processo: 481.775  
 Endereço: RUA ANTONIO FOSTER DE MOURA FILHO, Nº 26, QD 25, LT 05 – LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ.  
 Motivo: EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 22927  
 Data da Lavratura: 06/07/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ADELINO FIGUREIREDO  
 Nº Processo: 481.775  
 Endereço: RUA ANTONIO FOSTER DE MOURA FILHO, Nº 26, QD 25, LT 05 – LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ.  
 Motivo: OCUPAR PRÉDIO OU INSTALAÇÃO SEM O NECESSÁRIO HABITE-SE.  
 Nº do Auto: 22929  
 Data da Lavratura: 06/07/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: BRUNA DIONÍSIO DOS SANTOS  
 Nº Processo: 481.775  
 Endereço: RUA ANTONIO FOSTER DE MOURA FILHO, Nº 26, QD 25, LT 05 – LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ.  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.  
 Nº do Auto: 22928  
 Data da Lavratura: 06/07/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SARA CARVALHO SILVA VIEIRA  
 Nº Processo: 482.037  
 Endereço: RUA DR. AVANY BONFIM, Nº 349, QD 20, LT 21 – LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS.  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.  
 Nº do Auto: 22923  
 Data da Lavratura: 06/07/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: EUCIMAR ALVES DE SOUZA  
 Nº Processo: 428.037  
 Endereço: RUA DR. AVANY BONFIM, Nº 349, QD 20, LT 21 – LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS.  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.  
 Nº do Auto: 22922  
 Data da Lavratura: 06/07/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: PATRICIA DOS SANTOS SA  
 Nº Processo: 446.309  
 Endereço: RUA HIBISCO, Nº 338, QD 15, LT 7ª – LOTEAMENTO CONDADO DE MARICÁ.  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.  
 Nº do Auto: 22931  
 Data da Lavratura: 06/07/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: COM VOCE ALUGUEIS E EVENTOS LTDA.  
 Nº Processo: 446.309  
 Endereço: RUA HIBISCO, Nº 338, QD 15, LT 7ª – LOTEAMENTO CONDADO DE MARICÁ.  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO  
 Nº do Auto: 22930  
 Data da Lavratura: 06/07/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: ROSANA SANTOS DA SILVA  
 Nº Processo: 461.124  
 Endereço: RUA PROJETADA G, LT 100 – CONDOMÍNIO BOSQUE DOS LORDES.  
 Motivo: CONSTRUIR IMÓVEL SEM PROJETO APROVADO E CORRESPONDENTE ALVARÁ DE OBRAS. INFRINGÊNCIA: ART. 2º E 8º DA LEI 77 DE 14/12/1978.  
 Nº do Auto: 22508  
 Data da Lavratura: 29/06/2023  
 Prazo para recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: PHILLIPI PARRINI CALEGÁRIO  
 Nº Processo: 461.124  
 Endereço: RUA PROJETADA G, LT 100 – CONDOMÍNIO BOSQUE DOS LORDES.  
 Motivo: POR SE RESPONSABILIZAR DE LEGALIZAÇÃO DE IMÓVEL, INFRINGÊNCIA: LEI COMP. 245 DE 23/09/14, ART. 1º LEI 77 DE 14/12/1978, ART. 32 § II A C/ LEI COMP. 17 DE 30/12/1991 – CI 06/2015 SMDU  
 Nº do Auto: 22509  
 Data da Lavratura: 29/06/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: CARLOS MANUEL B. FERNANDES F.  
 Nº Processo: 11729/2021  
 Endereço: RUA SESSENTA E DOIS, Nº 122, QD 114, LT 08 – JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ – ARAÇATIBA.  
 Motivo: ADOTAR PROVIDÊNCIAS VISANDO A REGULARIDADE DA CONSTRUÇÃO.  
 Nº do Auto: 22883  
 Data da Lavratura: 06/07/2023  
 Prazo para recurso: 07 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: CARLOS MANUEL B. FERNANDES F.  
 Nº Processo: 11729/2021  
 Endereço: RUA SESSENTA E DOIS, Nº 122, QD 114, LT 08 – JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ – ARAÇATIBA.  
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 12896

Nº do Auto: 22884

Data da Lavratura: 06/07/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: CARLOS MANUEL B. FERNANDES F.  
 Nº Processo: 11729/2021  
 Endereço: RUA SESSENTA E DOIS, Nº 122, QD 114, LT 08 – JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ – ARAÇATIBA.  
 Motivo: POR OCUPAR PRÉDIO OU INSTALAÇÃO SEM O NECESSÁRIO HABITE-SEOU ACEITAÇÃO DA OBRA.  
 Nº do Auto: 22885  
 Data da Lavratura: 06/07/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: VICTOR AMADEU DOS SANTOS  
 Nº Processo: 13393/2021  
 Endereço: RUA JUIZ DE FORA, QD F, LT 17 – RETIRO DE MINAS GERAIS – PONTA NEGRA.  
 Motivo: NÃO CUMPRIR A INTIMAÇÃO Nº 17539  
 Nº do Auto: 22638  
 Data da Lavratura: 22/06/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: EDUARDO DA SILVA SAMPAIO  
 Nº Processo: 13393/2021  
 Endereço: RUA JUIZ DE FORA, QD F, LT 17 – RETIRO DE MINAS GERAIS – PONTA NEGRA.  
 Motivo: POR DESRESPEITAR O EMBARGO DE Nº 22639  
 Nº do Auto: 22639  
 Data da Lavratura: 22/06/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: EDUARDO DA SILVA SAMPAIO  
 Nº Processo: 13393/2021  
 Endereço: RUA JUIZ DE FORA, QD F, LT 17 – RETIRO DE MINAS GERAIS – PONTA NEGRA.  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 22640  
 Data da Lavratura: 22/06/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: JUSSARA ROSA DA COSTA  
 Nº Processo: 7339/2021  
 Endereço: RUA ROMULO CAVINA, QD 111, LT 31 – JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ – ARAÇATIBA.  
 Motivo: ADOTAR PROVIDÊNCIAS VISANDO A REGULARIDADE DA CONSTRUÇÃO.  
 Nº do Auto: 22881  
 Data da Lavratura: 06/07/2023  
 Prazo para recurso: 07 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: CARLOS MANUEL B. FERNANDES F.  
 Nº Processo: 12919/2014  
 Endereço: RUA SESSENTA E DOIS, QD 114, LT 09 – JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ – ARAÇATIBA.

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A CONSTRUÇÃO EXISTENTE NO LOTE. PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA.  
 Nº do Auto: 22887  
 Data da Lavratura: 06/07/2023  
 Prazo para recurso: 05 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 24582/2019  
 Endereço: AVENIDA PREFEITO IVAN MUNDIN, QD 126, LT 17, CASA 02 – ARAÇATIBA.  
 Motivo: NOTIFICAÇÃO 8057 DE 24/09/19  
 Nº do Auto: 22886  
 Data da Lavratura: 06/07/2023  
 Prazo para recurso: 07 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 13671/2023  
 Endereço: RUA DEZESSEIS, QD 21, LT 03 – BAMBUI.  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS, E COLOCAR PLACA DE OBRA. APRESENTAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTE/MOVIMENTAÇÃO DE ATERRO.  
 Nº do Auto: 22857  
 Data da Lavratura: 04/07/2023  
 Prazo para recurso: 15 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 13181/2023  
 Endereço: RUA CENTO E QUARENTA E SETE, QD 213, LT 16 – JARDIM BALNEÁRIO BAMBUI.  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E INSERIR PLACA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 21706  
 Data da Lavratura: 27/06/2023  
 Prazo para recurso: 15 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 13364/2023  
 Endereço: RUA FELIPE VALVERDE DA ROCHA SILVA, QD 139, LT 11 – PRAIA DAS LAGOAS.  
 Motivo: REITRAR O MATERIAL QUE SE ENCONTRA NO PASSEIO PÚBLICO E RUA.  
 Nº do Auto: 22874  
 Data da Lavratura: 29/06/2023  
 Prazo para recurso: 07 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 13362/2023  
 Endereço: RUA TRINTA E TRÊS, QD 44, LT 11 – LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS.  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E INSERIR PLACA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 22861  
 Data da Lavratura: 29/06/2023  
 Prazo para recurso: 15 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 7348/2021  
 Endereço: RUA ANI KLEBER FIGUEIRA, QD 111, LT 10 – ARAÇATIBA – JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ.



Motivo: APRESENTAR HABITE-SE E PROJETO APROVADO. APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS.  
Nº do Auto: 22873  
Data da Lavratura: 29/06/2023  
Prazo para recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 3642/2023  
Endereço: RUA SETENTA E SETE, QD 129, LT 35 – JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ – ARAÇATIBA.  
Motivo: APRESENTAR HABITE-SE E PROJETO APROVADO. APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA. APRESENTAR LICENÇA PARA A MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.  
Nº do Auto: 22872  
Data da Lavratura: 29/06/2023  
Prazo para recurso: 04 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: FERMISA MINERAÇÃO S/A  
Nº Processo: 7854/2021  
Endereço: RUA SESSENTA, QD 54, LT 02 – LOTEAMENTO JARDIM INTERLAGOS.  
Motivo: PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
Nº do Auto: 22465  
Data da Lavratura: 06/07/2023  
Prazo para recurso: 06 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: FERMISA MINERAÇÃO S/A  
Nº Processo: 7854/2021  
Endereço: RUA SESSENTA, QD 54, LT 02 – LOTEAMENTO JARDIM INTERLAGOS.  
Motivo: OBRA IRREGULAR. NOTIFICAÇÃO Nº 12764 EM 26/08/2021 – INTIMAÇÃO Nº 13232 EM 01/12/2021.  
Nº do Auto: 22464  
Data da Lavratura: 06/07/2023  
Prazo para recurso: 10 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: FERMISA MINERAÇÃO S/A  
Nº Processo: 7854/2021  
Endereço: RUA SESSENTA, QD 54, LT 02 – LOTEAMENTO JARDIM INTERLAGOS.  
Motivo: OBRA IRREGULAR. NOTIFICAÇÃO Nº 12764 EM 26/08/2021 – INTIMAÇÃO Nº 13232 EM 01/12/2021.  
Nº do Auto: 22463  
Data da Lavratura: 06/07/2023  
Prazo para recurso: 10 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: ADÃO SÉRGIO ROWLANDS DOMINGUES  
Nº Processo: 17121/2022  
Endereço: AVENIDA RUTH RIBEIRO, QD 48, LT 19 – LOTEAMENTO JARDIM INTERLAGOS.  
Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.  
Nº do Auto: 22482  
Data da Lavratura: 06/07/2023  
Prazo para recurso: 07 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: ADÃO SÉRGIO ROWLANDS DOMINGUES  
Nº Processo: 17121/2022  
Endereço: AVENIDA RUTH RIBEIRO, QD 48, LT 19 – LOTEAMENTO JARDIM INTERLAGOS.

Motivo: POR NÃO FICAR À VISTA A PLACA DO RRESPONSÁVEL PELA OBRA.  
Nº do Auto: 22483  
Data da Lavratura: 06/07/2023  
Prazo para recurso: 10 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: PARCOM COMÉRCIO E PART. LTDA  
Nº Processo: 17129/2020  
Endereço: RUA CINQUENTA, QD 43, LT 102 – LOTEAMENTO JARDIM INTERLAGOS.  
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
Nº do Auto: 22472  
Data da Lavratura: 06/07/2023  
Prazo para recurso: 10 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: PARCOM COMÉRCIO E PART. LTDA  
Nº Processo: 17129/2020  
Endereço: RUA CINQUENTA, QD 43, LT 102 – LOTEAMENTO JARDIM INTERLAGOS.  
Motivo: POR NÃO FICAR À VISTA A PLACA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA OBRA.  
Nº do Auto: 22473  
Data da Lavratura: 06/07/2023  
Prazo para recurso: 10 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: FERMISA MINERALÃO S/A  
Nº Processo: 16164/2020  
Endereço: RUA SESSENTA E DOIS, QD 47, LT 17 – LOTEAMENTO JARDIM INTERLAGOS.  
Motivo: OBRA IRREGULAR. NOTIFICAÇÃO Nº 10133 EM 26/11/2020 INTIMAÇÃO Nº 13233 EM 01/12/2021  
Nº do Auto: 22479  
Data da Lavratura: 06/07/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: FERMISA MINERALÃO S/A  
Nº Processo: 16164/2020  
Endereço: RUA SESSENTA E DOIS, QD 47, LT 17 – LOTEAMENTO JARDIM INTERLAGOS.  
Motivo: EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
Nº do Auto: 22478  
Data da Lavratura: 06/07/2023  
Prazo para recurso: 10 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: FERMISA MINERALÃO S/A  
Nº Processo: 16164/2020  
Endereço: RUA SESSENTA E DOIS, QD 47, LT 17 – LOTEAMENTO JARDIM INTERLAGOS.  
Motivo: POR NÃO FICAR À VISTA PLACA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA OBRA.  
Nº do Auto: 22481  
Data da Lavratura: 06/07/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: FERMISA MINERALÃO S/A  
Nº Processo: 3349/2022

Endereço: AVENIDA DOIS, QD 48, - LT 02 JARDIM INTERLAGOS.  
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
Nº do Auto: 22476  
Data da Lavratura: 06/07/2023  
Prazo para recurso: 10 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: FERMISA MINERALÃO S/A  
Nº Processo: 3349/2022  
Endereço: AVENIDA DOIS, QD 48, - LT 02 JARDIM INTERLAGOS.  
Motivo: POR NÃO FICAR À VISTA A PLACA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.  
Nº do Auto: 22477  
Data da Lavratura: 06/07/2023  
Prazo para recurso: 10 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: WANDERSON PEIXOTO BARBOSA  
Nº Processo: 10791/2020  
Endereço: RUA CINQUENTA, QD 62, LT 12 – JARDIM INTERLAGOS.  
Motivo: POR NÃO FICAR A VISTA PLACA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA OBRA.  
Nº do Auto: 22475  
Data da Lavratura: 06/07/2023  
Prazo para recurso: 10 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: WANDERSON PEIXOTO BARBOSA  
Nº Processo: 10791/2020  
Endereço: RUA CINQUENTA, QD 62, LT 12 – JARDIM INTERLAGOS.  
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
Nº do Auto: 22474  
Data da Lavratura: 06/07/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 137 DE 03 DE JULHO DE 2023.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
RESOLVE:  
NOMEAR o senhor KEVIN LOUREIRO LUCIO PEGADO para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Câmara, a contar de 01 de julho de 2023.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 03 de julho de 2023.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESPOSTA AO RECURSO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
Processo Nº 4661/2023  
Processo Administrativo: 12484/2023  
Requerente: Global Brasil Comercial Ltda  
CNPJ: 27.217.586/0001-05  
Decisão: INDEFERIDO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Processo Administrativo: Nº 5828/2023

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições informa Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de apoio no solo, para atender as necessidades do aeroporto municipal de maricá - SBMI. Data: 02/08/2023 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou ainda solicitar pelo e-mail: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br)

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo Administrativo: Nº 8161/2023

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições informa Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados, atualização tecnológica e suporte técnico da plataforma de automação de processos (LECOM), segundo os quantitativos e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos. Data: 03/08/2023 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou ainda solicitar pelo e-mail: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br)

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Processo Administrativo: Nº 14486/2022

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições informa Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos, através do procedimento de registro de preço, para o setor de credenciamento, para atender as necessidades do Aeroporto de Maricá- SBMI. Data: 07/08/2023 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou ainda solicitar pelo e-mail: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br)

Portaria nº 215 de 10 de julho de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A., no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A., RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLEZIO JOSÉ SOARES, matrícula 451, a partir de 10/07/2023 do cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 10/07/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2023 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia a Bárbara Aline Souza Telles, matrícula 483 para tomadora e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., referente ao exercício de 2023, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 10 de julho de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente.

PORTARIA N.º 216 DE 11 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9545/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do termo de cooperação cujo objeto é o acordo de cooperação técnica entre a CODEMAR e a CMA visando à celebração de parceria com finalidade de sinergia mútua entre si, garantindo assim a perfeita concretização da prestação de serviços e a consecução de finalidade de interesse público;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente termo composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	FABIANA COELHO BARBOSA	255
FISCAL TÉCNICO:	ANA PAULA LIMA RODRIGUES	33
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ALINE DE SOUZA BOREL	447
SUPLENTE:	JANAÍNA SOUZA DA CONCEIÇÃO	475

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de julho de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 11 de julho de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 129 DE 13 DE ABRIL DE 2023. Processo administrativo nº 9545/2022. A Companhia de Desenvolvimento de Maricá torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação da portaria 129 de 13 de abril de 2023, referente

a comissão de fiscalização do termo de cooperação nº 01/2022. Publicado no JOM nº 1441, Página 13.

Em 11 de julho de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

UASG: 927591

Processo Administrativo n.º 16539/2022

A Pregoeira da Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR informa: Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos, para atender as necessidades da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR.. Data da realização do certame: 25/07/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [licitacao@sanemar-sa.com.br](mailto:licitacao@sanemar-sa.com.br) ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo sitio <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: [licitacao@sanemar-sa.com.br](mailto:licitacao@sanemar-sa.com.br) Telefone: 21 2634-0534.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 15/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7935/2022.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ E CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A. OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO RETIFICAR O VALOR DO CONTRATO PREVISTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 15/2023, A SEGUINTE INFORMAÇÃO: “DÁ-SE A ESTE CONTRATO VALOR TOTAL DE R\$ 65.770.384,22 (SESSENTA E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).”, PASSANDO A CONSTAR: “DÁ-SE A ESTE CONTRATO VALOR TOTAL DE R\$ 65.770.384,32 (SESSENTA E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).”

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 15/2023 FIRMADO EM 04/04/2023, EM QUE NÃO FORAM ALTERADAS PELO PRESENTE APOSTILAMENTO.

MARICÁ, 29 DE JUNHO DE 2023.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE SANEMAR

MAT.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20495/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SANEMAR.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E RC RAMOS COMÉRCIO LTDA – EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: O ART. 159 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: R\$ 13.292,20 (TREZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE), CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.

FONTE: 1704.

NOTA DE EMPENHO: 306/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE SANEMAR

MAT.: 800.092

PORTARIA Nº 087/2023 – DP, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando os impositivos do Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº 53/2023, referente ao Processo Administrativo nº 20495/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: RENATA MACHADO CRUZ VIEIRA, matrícula nº 800.058;

II-Fiscal: FABRICIO QUEIROZ PIMENTEL, matrícula nº 800.195;

III-Fiscal: MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 800.019;

IV- Gestora Suplente: AYMÊ PARA ASSÚ DA SILVA, matrícula 800.134;

V- Fiscal Suplente: JESSYCA DA SILVA SERRANO, matrícula nº 800.031.

Parágrafo Único – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 28 de junho de 2023.

Publique-se!



GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.  
Maricá – RJ, 22 de junho de 2023.  
Rita Rocha  
Diretora Presidente SANEMAR  
Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2023  
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20495/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SANEMAR.  
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E ANA C S COMERCIAL EIRELI ME.  
FUNDAMENTO LEGAL: O ART. 159 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.  
VALOR: R\$ 19.899,65 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).  
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE), CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.  
FONTE: 1704.  
NOTA DE EMPENHO: 308/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.  
RITA ROCHA  
Diretora Presidente SANEMAR  
Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 088/2023 – DP, DE 22 DE JUNHO DE 2023.  
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e Considerando os impositivos do Decreto Municipal nº 936/2022.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº 54/2023, referente ao Processo Administrativo nº 20495/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:  
I- Gestora: RENATA MACHADO CRUZ VIEIRA, matrícula nº 800.058;  
II-Fiscal: FABRICIO QUEIROZ PIMENTEL, matrícula nº 800.195;  
III-Fiscal: MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 800.019;  
IV- Gestora Suplente: AYMÊ PARA ASSÚ DA SILVA, matrícula 800.134;  
V- Fiscal Suplente: JESSYCA DA SILVA SERRANO, matrícula nº 800.031.  
Parágrafo Único – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 28 de junho de 2023.  
Publique-se!  
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.  
Maricá – RJ, 22 de junho de 2023.  
Rita Rocha  
Diretora Presidente SANEMAR  
Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2023  
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20495/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SANEMAR.  
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E CENTURION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI.  
FUNDAMENTO LEGAL: O ART. 159 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.  
VALOR: R\$ 5.029,80 (CINCO MIL, VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE), CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.  
FONTE: 1704.  
NOTA DE EMPENHO: 309/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.  
RITA ROCHA  
Diretora Presidente SANEMAR  
Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 089/2023 – DP, DE 22 DE JUNHO DE 2023.  
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e Considerando os impositivos do Decreto Municipal nº 936/2022.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº 55/2023, referente ao Processo Administrativo nº 20495/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:  
I- Gestora: RENATA MACHADO CRUZ VIEIRA, matrícula nº 800.058;  
II-Fiscal: FABRICIO QUEIROZ PIMENTEL, matrícula nº 800.195;  
III-Fiscal: MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 800.019;  
IV- Gestora Suplente: AYMÊ PARA ASSÚ DA SILVA, matrícula 800.134;  
V- Fiscal Suplente: JESSYCA DA SILVA SERRANO, matrícula nº 800.031.  
Parágrafo Único – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 28 de junho de 2023.  
Publique-se!  
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.  
Maricá – RJ, 22 de junho de 2023.  
Rita Rocha  
Diretora Presidente SANEMAR  
Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2023  
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20495/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SANEMAR.  
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.  
FUNDAMENTO LEGAL: O ART. 159 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.  
VALOR: TOTAL: R\$ 6.583,10 (SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)  
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE), CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.  
FONTE: 1704.  
NOTA DE EMPENHO: 311/2023 E 312/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.  
RITA ROCHA  
Diretora Presidente SANEMAR  
Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 090/2023 – DP, DE 22 DE JUNHO DE 2023.  
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e Considerando os impositivos do Decreto Municipal nº 936/2022.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº 56/2023, referente ao Processo Administrativo nº 20495/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:  
I- Gestora: RENATA MACHADO CRUZ VIEIRA, matrícula nº 800.058;  
II-Fiscal: FABRICIO QUEIROZ PIMENTEL, matrícula nº 800.195;  
III-Fiscal: MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 800.019;  
IV- Gestora Suplente: AYMÊ PARA ASSÚ DA SILVA, matrícula 800.134;  
V- Fiscal Suplente: JESSYCA DA SILVA SERRANO, matrícula nº 800.031.  
Parágrafo Único – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 28 de junho de 2023.  
Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.  
Maricá – RJ, 22 de junho de 2023.  
Rita Rocha  
Diretora Presidente SANEMAR  
Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2023  
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20495/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SANEMAR.  
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E DEBORAH DE ABREU PAMPLONA 09543721742  
FUNDAMENTO LEGAL: O ART. 159 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.  
VALOR: R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)  
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE), CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.  
FONTE: 1704.  
NOTA DE EMPENHO: 316/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.  
RITA ROCHA  
Diretora Presidente SANEMAR  
Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 091/2023 – DP, DE 22 DE JUNHO DE 2023.  
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e Considerando os impositivos do Decreto Municipal nº 936/2022.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº 57/2023, referente ao Processo Administrativo nº 20495/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:  
I- Gestora: RENATA MACHADO CRUZ VIEIRA, matrícula nº 800.058;  
II-Fiscal: FABRICIO QUEIROZ PIMENTEL, matrícula nº 800.195;  
III-Fiscal: MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 800.019;  
IV- Gestora Suplente: AYMÊ PARA ASSÚ DA SILVA, matrícula 800.134;  
V- Fiscal Suplente: JESSYCA DA SILVA SERRANO, matrícula nº 800.031.  
Parágrafo Único – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 28 de junho de 2023.  
Publique-se!  
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.  
Maricá – RJ, 22 de junho de 2023.  
Rita Rocha  
Diretora Presidente SANEMAR  
Mat.: 800.092

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 310/2023.  
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20495/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DO QUADRO DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.  
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E BENEDES SOARES BATISTA.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 154 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.  
VALOR: R\$ 691,20 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).  
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 1 (UM) ANO.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.  
ORIGEM DO RECURSO: 1704.

NOTA DE EMPENHO: 310/2023.  
 DATA DO EMPENHO: 02/06/2023  
 MARICÁ – RJ, 29 DE JUNHO DE 2023.  
 RITA ROCHA  
 Diretora Presidente SANEMAR  
 Mat.: 800.092

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 318/2023.  
 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20495/2022  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DO QUADRO DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.  
 PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E Y S DIAS COMERCIO E PAPELARIA.  
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 154 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.  
 VALOR: R\$ 4.389,85 (QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).  
 VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 1 (UM) ANO.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.  
 ORIGEM DO RECURSO: 1704.  
 NOTA DE EMPENHO: 318/2023.  
 DATA DO EMPENHO: 02/06/2023.  
 MARICÁ – RJ, 29 DE JUNHO DE 2023.  
 RITA ROCHA  
 Diretora Presidente SANEMAR  
 Mat.: 800.092

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 319/2023.  
 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20495/2022  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DO QUADRO DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.  
 PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA.  
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 154 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.  
 VALOR: R\$ 944,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).  
 VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 1 (UM) ANO.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.  
 ORIGEM DO RECURSO: 1704.  
 NOTA DE EMPENHO: 319/2023.  
 DATA DO EMPENHO: 02/06/2023  
 MARICÁ – RJ, 19 DE JUNHO DE 2023.  
 RITA ROCHA  
 Diretora Presidente SANEMAR  
 Mat.: 800.092

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 321/2023.  
 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20495/2022  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DO QUADRO DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.  
 PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E WAGNER RODRIGUES.  
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 154 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.  
 VALOR: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).  
 VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 1 (UM) ANO.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.  
 ORIGEM DO RECURSO: 1704.  
 NOTA DE EMPENHO: 321/2023.  
 DATA DO EMPENHO: 02/06/2023  
 MARICÁ – RJ, 29 DE JUNHO DE 2023.

RITA ROCHA  
 Diretora Presidente SANEMAR  
 Mat.: 800.092

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 322/2023.  
 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20495/2022  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DO QUADRO DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.  
 PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E ERASMO DE SOUZA BRAGA.  
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 154 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.  
 VALOR: R\$ 2.623,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).  
 VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 1 (UM) ANO.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.  
 ORIGEM DO RECURSO: 1704.  
 NOTA DE EMPENHO: 322/2023.  
 DATA DO EMPENHO: 02/06/2023  
 MARICÁ – RJ, 19 DE JUNHO DE 2023.  
 RITA ROCHA  
 Diretora Presidente SANEMAR  
 Mat.: 800.092

### **COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.**

Portaria nº 046 de 05 de julho de 2023  
 O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:  
 Art. 1º. Promover a transferência de Bárbara Rocha de Souza, matrícula 1600066, a partir de 18/07/2023, da Diretoria Jurídica para a Presidência.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 18/07/2023.  
 Eduardo Britto Santos  
 Diretor Presidente

Portaria nº 047 de 05 de julho de 2023  
 O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:  
 Art. 1º. Promover a transferência de Paulo José dos Santos Cunha, matrícula 1600046, a partir de 10/07/2023, da Presidência para a Diretoria de Administração e Finanças.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 10/07/2023.  
 Eduardo Britto Santos  
 Diretor Presidente

Portaria nº 048 de 07 de julho de 2023  
 O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:  
 Art. 1º. Nomear Carolina Valente Serino, matrícula 1600089, a partir de 10/07/2023, para o cargo de Assistente A3 na Diretoria Jurídica.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 10/07/2023.  
 Eduardo Britto Santos  
 Diretor Presidente

Portaria nº 049 de 07 de julho de 2023  
 O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:  
 Art. 1º. Nomear Khauê Silva Vieira, matrícula 1600090, a partir de 10/07/2023, para o cargo de Assessor Especial I na Presidência.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 10/07/2023.  
 Eduardo Britto Santos  
 Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001489/2023.  
 PARTES: COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. – MARICA BIO-

TEC MASTERPLAN CONSULTORIA DE PROJETOS E EXECUÇÃO EIRELI CNPJ Nº 04.221.757/0001-66  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA AMBIENTAL À COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. VALOR: R\$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/16, art. 30, inciso II e Regulamento Interno de Licitações e Contrato da MARICÁ BIOTEC.  
 PRAZO: 12 MESES  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 0104 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA BIOTEC  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.99.99.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA  
 ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS  
 EMPENHO N.º: 000224/2023  
 DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023  
 Eduardo Britto Santos  
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 050 DE 10 DE JULHO DE 2023  
 DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 011/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001489/2023.  
 O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS (BIOTEC), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração e Finanças, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato 011/2023, cujo objeto é a Contratação da empresa especializada em assessoria ambiental à COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos colaboradores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Savana Cecília Parga Carneiro	1600007
FISCAL TÉCNICO	Esther Mariana Flaeschen de Almeida Nunes	1600038
FISCAL ADMINISTRATIVO	Matheus Yoshikawa Stachisini	1600065
SUPLENTE	Ana Carolina Cellular Masone	1600043

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/07/2023.  
 Atenciosamente,  
 Eduardo Britto Santos  
 Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003539/2023, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 E 33/2022 PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR PREÇO POR ITEM Nº 23/2022. Em conformidade com o parecer do Controle Interno da Companhia Maricá Alimentos S.A., AUTORIZO A DESPESA quanto à ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 e 33, com fulcro no Decreto Municipal nº 611/2020 e no art. 66 da Lei Federal nº 13.303/2016, que tem por objeto: Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte de Pessoal ou Coletivo em favor da LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ Nº 02.491.558/0001-42, no valor de R\$ 333.147,84 (trezentos e trinta e três mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).  
 Em 11 de julho de 2023.  
 Eduardo Britto Santos  
 Diretor Presidente

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARA O MANDATO 2024/2028  
 CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA  
 DOMINGO – 16/07/2023  
 O INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS torna público os ho-



rários e locais da aplicação da Prova Objetiva, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir:

1. As Provas Objetivas serão aplicadas nas datas e horários estipulados no ANEXO I, com duração máxima de 5h (cinco horas).

As provas serão aplicadas no dia 16/07/2023, com abertura dos portões às 7:20h e fechamento às 8:00h, com início previsto das provas às 08:10h, no turno da manhã (Horário Oficial de Brasília/DF).

2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

3. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;

4. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando apostilas de apoio aos estudos, livros, revistas, telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, réguas, compassos, máquina de calcular, agendas eletrônicas, notebook, celular, palmtop, relógios e/ou similares, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens.

5. O INSTITUTO IBDO recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

6. O INSTITUTO IBDO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7. Não será permitido o compartilhamento de canetas e/ou outros utensílios pessoais.

8. Não será permitida a entrada de acompanhantes no local da prova.

Maricá, 07 de julho de 2023.

## INSTITUTO IBDO

### ANEXO I

NOME	NASC.	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA
ADRIANA DUARTE DA SILVA	11/07/1980	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 1
ALLAN FIDELIS MAIA DO NASCIMENTO	27/06/1981	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 1
ANA JÚLIA VALUCHE DE OLIVEIRA	23/05/1968	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 1
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES	25/09/1990	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 1
ANTONIO CARLOS DA CUNHA	21/11/1961	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 1
CLAUDIA MARIA TEIXEIRA VIDAL	26/05/1968	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 1
DARCI ELISEU DE SOUZA	23/07/1981	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 1
DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA	18/12/1989	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 1
EDINA EUPIDIA DE FREITAS DA SILVA	04/01/1971	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 1
EDNA MEDEIROS DE AQUINO	05/02/1965	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 1
FABIA PECENE MENEZES	01/06/1973	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 1
FERNANDA MENDES BARBOZA	18/10/1981	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 1
FERNANDA PEREIRA GANDARA RODRIGUES	01/07/1977	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 1
GABRIELA XAVIER PARADA FIGUEIREDO	16/01/1989	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 1
GIL DE ALMEIDA	16/06/1988	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 1
GINA CECÍLIA VIANNA ITAHIM	01/01/1968	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 1
GLÓRIA MARIA LEVI CARDOSO	19/08/1960	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 1
HELIZA RIBEIRO DA SILVA	15/12/1991	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 1
ISIS CORDEIRO GOUVEIA	06/12/1978	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 1
JANICE FRANCO PÓVOA	01/09/1964	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 1
JORGE MÁRCIO FREITAS LOBO	12/06/1981	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 1
JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	31/07/1977	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 1
KENIA DA COSTA SANTOS OLIVEIRA	04/09/1986	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 1
LILIAN FONSECA PEREIRA	13/12/1978	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 1
LUDIMILA FONTOURA ARAÚJO	13/06/1991	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2
MARCELLA VILA REAL CAMARINHA	27/05/1994	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2
MARCIO ROGÉRIO DA CUNHA	13/06/1976	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2
MARIANA DE SOUZA SANTOS	21/03/1993	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2
MARIANY DOS SANTOS CORREA	17/03/1968	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2
MARTINA MARGARIDA SOARES BARROS	16/02/1964	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2
MAURÍCIO DE SOUZA FERREIRA	14/08/1992	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2
PAULO LUCINEI ALVES DO NASCIMENTO	16/07/1963	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2
PRISCILA GRAMOSA DE FIGUEIREDO	06/06/1991	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2
PRISCILLA MOTTA DE QUEIRÓS	18/06/1987	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2
QUEILA MELO RAMOS	08/10/1987	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2
RENATA COUTO DE MATOS MOURA MARQUES	02/12/1983	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2
ROSANA ARARÚJO MELO ALVARENGA	11/11/1977	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2
ROSANA FERREIRA ALVES RAMOS	16/11/1988	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2
ROSÂNGELA ALVES NOGUEIRA	03/03/1976	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2
SERGIO LUIZ CORRÊA	12/07/1959	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2
SIRLENE DA SILVA GOMES	18/03/1989	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2
STEFFANI MENEZES DOS SANTOS ABREU	28/06/2000	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2
TÂNIA MARIA LOURENÇO SOARES	11/12/1964	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2
VALÉRIA BARRETO PINTO	19/09/1957	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2
VINICIUS DA VITÓRIA NASCIMENTO	04/05/1981	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2
VINÍCIUS ERICKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/02/1986	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2
WAGNER BEZERRA DO NASCIMENTO	24/09/1975	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2
WANDUIR JORGE VERAS	05/03/1958	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2
WATUSI MADEIRA	12/01/1977	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	Av. Roberto Silveira, 2400, Flamengo, Maricá - RJ	16/07/2023 08:00	SALA 2

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

Maricá, 04 de julho de 2023.

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarcompras2022@gmail.com

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
6807/2023	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS UNIDADES DA REDE BÁSICA E ESPECIALIZADAS DE SAÚDE.
6424/2023	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.
9394/2023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO COMPOSTO POR ESTANTES, PRATELEIRAS, ESTANTES COM BINS, ARMÁRIOS, GAVETEIROS E REFRIGERADORES
10750/2023	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:PALETEIRA COM ELEVÇÃO HIDRÁULICA E CONTROLE MANUAL, CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTO, CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGA, CARRINHO PLATAFORMA, SELADORA MANUAL, TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL, BALANÇA PARA PALETES (COM PLATAFORMA DE PESAGEM TIPO:U), PALETE DE PLÁSTICO, PALETE PADRÃO PBR (MADEIRA), ESTRADO DE PLÁSTICO, ESCADA DE ALUMÍNIO, BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL E ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL.
11365/2023	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DO MONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR DOS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS INSULINODEPENDENTES CADASTRADOS NO DO PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR (AMGC) MUNICIPAL E ATENDIDOS DIARIAMENTE NAS UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DE SAÚDE DE MARICÁ.

Maricá, 04 julho de 2023.

Atenciosamente,  
Alan Barradas Cavalcante  
Matrícula 3.300.018  
Superintendente de Compras

PORTARIA Nº. 141, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,  
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR THIAGO DE MEDEIROS RAMOS, matrícula nº 3300377, com validade a partir de 03/07/2023 no emprego em comissão, Símbolo AS-2, ASSESSOR II da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 03/07/2023.

Maricá, 07 de julho de 2023.  
MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR  
Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 142, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,  
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JULIO CESAR DE OLIVEIRA AMBROSIO, matrícula nº 3300378, com validade a partir de 03/07/2023 no emprego em comissão, Símbolo GT-1, GERENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 03/07/2023.

Maricá, 07 de julho de 2023.  
MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR  
Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 143, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,  
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ADRIANA GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 3300379, com validade a partir de 03/07/2023 no emprego em comissão, Símbolo AST-2, ASSISTENTE II da DIRETORIA DE ATENÇÃO À

SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 03/07/2023.

Maricá, 07 de julho de 2023.  
MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR  
Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 144, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,  
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR PABLO DE SOUZA AMORIM DA SILVA, matrícula nº 3300380, com validade a partir de 03/07/2023 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA GERAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 03/07/2023.

Maricá, 07 de julho de 2023.  
MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR  
Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 145, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,  
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR PAMELLA ANTUNES DE MACEDO SALES, matrícula nº 3300381, com validade a partir de 03/07/2023 no emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 03/07/2023.

Maricá, 07 de julho de 2023.  
MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR  
Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 146, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,  
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANDERSON DE ASSIS DE SOUZA, matrícula nº 3300382, com validade a partir de 03/07/2023 no emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 03/07/2023.

Maricá, 07 de julho de 2023.  
MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR  
Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 147, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,  
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARILIA GUEDES LIMA, matrícula nº 3300383, com validade a partir de 03/07/2023 no emprego em comissão, Símbolo AS-2, ASSESSOR II da DIRETORIA DE DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 03/07/2023.

Maricá, 07 de julho de 2023.  
MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR  
Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 148, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores



da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, KHAIO DE BRITO PEREIRA, matrícula n.º 3.300.199, com validade a partir de 05/07/2023, do emprego em comissão, Símbolo AST-3, ASSISTENTE III da DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 05/07/2023.

Maricá, 07 de julho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 149, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar n.º 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR BRUNA RAPOSO SIMAO, matrícula n.º 3.300.384, com validade a partir de 10/07/2023 no emprego em comissão, Símbolo GT-1, GERENTE I da DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10/07/2023.

Maricá, 10 de julho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 150, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar n.º 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR PEDRO OFREDI GONÇALVES DIAS, matrícula n.º 3.300.385, com validade a partir de 10/07/2023 no emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10/07/2023.

Maricá, 10 de julho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12623/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E SMR DECORACOES LTDA

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12623/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12965/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 20.636,49 (VINTE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ASSIM CLASSIFICADOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501.

NOTA DE EMPENHO: 217/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023

MARICÁ, 10 DE JULHO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 19 DE 10 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 18/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12623/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 39, IX da resolução 01/2022 (regimento interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º: 18/2023.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º: 18/2023, cujo objeto é o FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12623/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12965/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023).

FISCAL: CARLOS VITOR NASCIMENTO BRAGA- MAT. 3.300.294

FISCAL: MANUEL DIOGO CRISTÓVÃO DE ALBUQUERQUE - MAT. 3.300.357

FISCAL: AILTON ALVES FONTES JUNIOR- MAT. 3.300.317

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 10 de julho de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 18/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa SMR DECORACOES LTDA, inscrita no CPNJ sob o n.º: 29.125.105/0001-59, situada na Av. Tancredo Neves, nº 282, Lj - 27 C, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP: 69.054-040, por intermédio do Contrato n.º 18/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 12623/2023 a dar início ao FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO a partir do dia 11 de julho de 2023.

Maricá, 11 de julho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12237/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12237/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12965/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 242.670,07 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SETE CENTAVOS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ASSIM CLASSIFICADOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501.

NOTA DE EMPENHO: 218/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023

MARICÁ, 10 DE JULHO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 21 DE 10 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 20/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12237/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 39, IX da resolução 01/2022 (regimento interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º: 20/2023.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º: 20/2023, cujo objeto é o FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 12237/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 22/2023 (Processo Administrativo n.º 12965/2022, através do Pregão Eletrônico n.º 05/2023).

FISCAL: CARLOS VITOR NASCIMENTO BRAGA- MAT. 3.300.294

FISCAL: MANUEL DIOGO CRISTÓVÃO DE ALBUQUERQUE - MAT. 3.300.357

FISCAL: AILTON ALVES FONTES JUNIOR- MAT. 3.300.317

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 10 de julho de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 20/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º: 28.926.250/0001-76, situada Rua Victor Civita, nº 66, Bloco 2, Sala 521, Jacarepaguá, Rio De Janeiro, CEP: 22775-044, por intermédio do Contrato n.º 20/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 12237/2023 a dar início ao FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO, a partir do dia 11 de julho de 2023.

Maricá, 11 de julho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 10/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10044/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E GO ATACADISTA LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE DEU ORIGEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2023 CONSTANTE DO CONTRATO N.º 10/2023, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10044/2023.

A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 10/2023 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ONDE SE LÊ:**

“CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10044/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18933/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NAS SEGUINTE DIRETRIZES.”

**LEIA-SE:**

“CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10044/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18933/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NAS SEGUINTE DIRETRIZES:”

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 10/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023

MARICÁ, 10 DE JULHO DE 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12523/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) VICTER COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12523/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9747/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 2.097,90 (DOIS MIL, NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ASSIM CLASSIFICADOS:

Programa de Trabalho: 45.01.10.122.0101.2530

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

Origem do Recurso: 1501.

Notas de Empenho: 216/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023

MARICÁ, 11 DE JULHO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 22 DE 11 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 21/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12523/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 39, IX da resolução 01/2022 (regimento interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 21/2023.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 21/2023, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 12523/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 09/2023 (Processo Administrativo nº 12523/2022, através do Pregão Eletrônico n.º 04/2022).

FISCAL: CÉSAR JOSÉ DA FONSECA NETO – MAT. 3.300.263

FISCAL: CAMILA MONNERAT ACHIAME – MAT. 3.300.034

FISCAL: RAPHAEL CAETANO ARAÚJO – MAT. 3.300.226

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 11 de julho de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 21/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa VICTER COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º: 02.923.493/0001-67, situada na Rodovia Amaral Peixoto, km 25, nº: 50, loja 06, Ponta Grossa, Maricá – RJ, CEP: 24.914-440, por intermédio do Contrato nº 21/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 12523/2023 a dar início ao fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO, a partir do dia 12 de julho de 2023.

Maricá, 12 de julho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12558/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12558/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9747/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.420,50 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ASSIM CLASSIFICADOS:

Programa de Trabalho: 45.01.10.122.0101.2530

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

Origem do Recurso: 1501.

Notas de Empenho: 219/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023

MARICÁ, 11 DE JULHO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 23 DE 11 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 22/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12558/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 39, IX da resolução 01/2022 (regimento interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 22/2023.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 22/2023, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 12558/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 10/2023 (Processo Administrativo nº 9747/2022, através do Pregão Eletrônico n.º 04/2022).

FISCAL: CÉSAR JOSÉ DA FONSECA NETO – MAT. 3.300.263

FISCAL: CAMILA MONNERAT ACHIAME – MAT. 3.300.034

FISCAL: RAPHAEL CAETANO ARAÚJO – MAT. 3.300.226

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 11 de julho de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 22/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º: 05.191.550/0002-30, situada Rua Carolina Bezerra nº 52,

Loja 01, Bairro Praia de Itaoca – Município de Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, por intermédio do Contrato nº 22/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 12558/2023 a dar início ao fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO, a partir do dia 12 de julho de 2023.

Maricá, 12 de julho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12811/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) ANA CS COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12811/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9747/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 43.803,35 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ASSIM CLASSIFICADOS:

Programa de Trabalho: 45.01.10.122.0101.2530

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

Origem do Recurso: 1501.

Notas de Empenho: 224/2023; 226/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023

MARICÁ, 11 DE JULHO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 24 DE 11 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 23/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12811/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 39, IX da resolução 01/2022 (regimento interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 23/2023.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 23/2023, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 12811/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 14/2023 (Processo Administrativo nº 9747/2022, através do Pregão Eletrônico n.º 04/2022).

FISCAL: CÉSAR JOSÉ DA FONSECA NETO – MAT. 3.300.263

FISCAL: CAMILA MONNERAT ACHIAME – MAT. 3.300.034

FISCAL: RAPHAEL CAETANO ARAÚJO – MAT. 3.300.226

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 11 de julho de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 23/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa ANA CS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º: 18.800.925/0001-82, situada Rua Dante, nº 63,1, São João Batista – Volta Redonda - RJ, CEP: 27.285-105, por intermédio



do Contrato nº 23/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 12811/2023 a dar início ao fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO, a partir do dia 12 de julho de 2023.  
Maricá, 12 de julho de 2023.  
DANIEL FERREIRA DA SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

ERRATA DA PORTARIA 0059/2021, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº1256, PAGINA 29 EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

### **ONDE SE LÊ:**

PORTARIA 0059/2021

Art. 3º COMPETE ESPECIFICAMENTE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

I. Exigir o cumprimento integral com base no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017 dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

VIII. Dar ao ICTIM imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, ou mesmo à rescisão do TERMO DE COLABORAÇÃO. A conformidade do objeto da parceria deverá ser verificada juntamente com o documento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

Art. 7º Estabelece aos servidores que fazem parte da Comissão de COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, exceto o servidor Cláudio de Souza Gimenez, o recebimento de JETON no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal de Maricá (UFIMA) por ATA lavrada, perfazendo um total máximo mensal de 10 (UFIMAs), conforme Lei Municipal nº 2.747 de 05 de julho de 2017 e seus regulamentos. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/12/2021.

### **PASSA-SE LER:**

PORTARIA 0059/2021

Art. 3º COMPETE ESPECIFICAMENTE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

I. Exigir o cumprimento integral com base no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017 dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

VIII. Dar ao ICTIM imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, ou mesmo à rescisão do TERMO DE COLABORAÇÃO. A conformidade do objeto da parceria deverá ser verificada juntamente com o documento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

Art. 7º Estabelece aos servidores que fazem parte da Comissão de COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, o recebimento de JETON no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal de Maricá (UFIMA) por ATA lavrada, perfazendo um total máximo mensal de 10 (UFIMAs), conforme Lei Municipal nº 2.747 de 05 de julho de 2017 e seus regulamentos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/12/2021.

Maricá, 10 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PORTARIA nº 57, DE 6 DE JULHO DE 2023.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DE SERVIDORA PÚBLICA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

O Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018.

Considerando que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, "caput", da Constituição da República,

Considerando o Edital de nomeação nº 01, de 29 de maio de 2023 (JOM nº 1456, 29 de maio de 2023 p.39) e a convocação para posse no serviço público de candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR,

Considerando o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12.904/2023 pela candidata MARCELA GOMES ALVES, pretendendo a prorrogação do prazo de posse por 30 (trinta) dias,

Considerando a tempestividade do requerimento, datado e protocolado em 26 de junho de 2023,

Considerando que a candidata apresentou os documentos para posse e atestado de aptidão física,

Considerando o que aduz o art. 36 da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 c/c § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais de Maricá), bem como o disposto no item nº 3 do Edital de nomeação nº 01, de 29 de maio de 2023 (JOM nº 1.456),

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar nº 001/1990, fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias corridos, o prazo para posse de MARCELA GOMES ALVES, candidata aprovada e considerada apta para o cargo de Engenheiro Civil – previsto Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

Art. 2º - O prazo para posse da candidata indicada no art. 1º encerra-se no dia 30 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 06 de julho de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

## **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Ata de R.P. nº 86/2023

Processo Administrativo Nº 22649/2022

Validade: 05/07/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por PAULO CESAR REGO GARRITANO, portador (a) do R.G nº 058\*\*\*\*\*/DICRJ e inscrito no CPF sob nº 929.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, e a empresa ER BARCELOS LTDA, situada na Rua Baturité nº 48, casa 02 – Trindade – São Gonçalo/RJ – CEP: 24456-370, CNPJ nº 40.498.432/0001-99 – neste ato representada por seu representante legal, EDUARDO ROBERTO BARCELOS DE SÁ, portador do RG nº 125\*\*\*\*\*-\* e inscrito no CPF sob nº 087.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, com contato por e-mail contatobarcelos@gmail.com e telefone (21) 98161-1546 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1214 a 1218, HOMOLOGADA às fls. 1231, ambas do processo administrativo nº 22649/2022 referente ao Pregão Presencial nº 08/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo I a esta Ata

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V A L O R UNITARIO	VALOR TOTAL
6	Boné tipo Jockey (Unisex) - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO IV TR	UNIDADE	ER	513	R\$ 16,80	R\$ 8.618,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 8.618,40</b>

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na

Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetuará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de even-

tual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, aos demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria de Administração e Finanças.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras



ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 06 de julho de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDUARDO ROBERTO BARCELOS DE SÁ

ER BARCELOS LTDA

ROBERTA DOS SANTOS BRÁULIO

H&M UNIFORMES E EPI'S EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

**ANEXO I**

**CADASTRO DE RESERVA – ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2023**

De acordo com o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 611/2020, ficam registrados os preços dos licitantes que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CADASTRO RESERVA PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2023						
EMPRESA: H&M UNIFORMES E EPI'S EIRELI						
ENDEREÇO: Rua Joaquim Messias de Oliveira, s/n, lotes 6 e 7, Ajuda – Macaé/RJ						
CNPJ: 27.674.214/0001-08		E-MAIL: hemuniformes@gmail.com			TEL: (22) 98810-1979	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6	Boné tipo Jockey (Unisex) - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO IV TR	Unidade	ER	513	R\$: 16,80	R\$: 8.618,40

Ata de R.P. nº 87/2023

Processo Administrativo Nº 22649/2022

Validade: 10/07/2024

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**

Ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por PAULO CESAR REGO GARRITANO, portador (a) do R.G nº 058\*\*\*\*\*/DICRJ e inscrito no CPF sob nº 929.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, e a empresa H&M UNIFORMES E EPI'S EIRELI, situada na Rua Joaquim Messias de Oliveira, s/n, lotes 6 e 7, Ajuda – Macaé/RJ – CEP: 27.971-681, CNPJ nº 27.674.214/0001-08 – neste ato representada por seu representante legal, ROBERTA DOS SANTOS BRÁULIO, portador do RG nº 27.1\*\*.\*\*\*.\* e inscrito no CPF sob nº 144.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, com contato por e-mail hemuniformes@gmail.com e telefone (22) 98810-1979 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1214 a 1218, HOMOLOGADA às fls. 1231, ambas do processo administrativo nº 22649/2022 referente ao Pregão Presencial nº 08/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camisa Fechada com Gola Polo (Masculina) - COM BORDADO NAS COSTAS - Cor Laranja - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO IV TR	UNIDADE	108	R\$ 39,00	R\$ 4.212,00
2	Camisa Fechada com Gola Polo (Feminina) - COM BORDADO NAS COSTAS - Cor Laranja - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO IV TR	UNIDADE	114	R\$ 39,00	R\$ 4.446,00
3	Camisa Fechada com Gola Polo (Masculina) - SEM BORDADO NAS COSTAS - Cores: Branca, Verde, Roxa, Vermelho Bordô, Cinza, Preta e Azul Marinho - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO IV TR	UNIDADE	962	R\$ 39,00	R\$ 37.518,00
4	Camisa Fechada com Gola Polo (Feminina) - SEM BORDADO NAS COSTAS - Cores: Branca, Verde, Roxa, Vermelho Bordô, Cinza, Preta e Azul Marinho - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO IV TR	UNIDADE	519	R\$ 39,00	R\$ 20.241,00
5	Colete Operacional - COM BORDADO NA FRENTE/COSTAS (Unisex) - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO IV TR	UNIDADE	585	R\$ 89,00	R\$ 52.065,00
7	Chapéu Australiano Pescador com Protetor de Nuca (Unisex) - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO IV TR	UNIDADE	375	R\$ 24,90	R\$ 9.337,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 127.819,50</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota

de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo infe-

rior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de

preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Administração e Finanças.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se



como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;  
II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 11 de julho de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ROBERTA DOS SANTOS BRÁULIO

H&M UNIFORMES E EPI'S EIRELI

TESTEMUNHAS

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12765/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E ARTELADOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20391/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022).

VALOR: R\$ 1.928.000,00 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 520/2023;

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023

MARICÁ, 06 DE JULHO DE 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 165, DE 06 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 165/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12765/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 165/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 165/2023, cujo objeto é CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 10/2023 (referente ao Processo Administrativo nº 20391/2022, através do Pregão Presencial nº 59/2022).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula Nº 500.036

2. CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT – Matrícula Nº 500.238

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula Nº 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula Nº 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/07/2023.

Publique-se.

Maricá, 06 de julho de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023 - RECURSO

Processo Administrativo n.º 12712/2023

Requerente: CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA

Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 - RECURSO

Processo Administrativo n.º 11845/2023

Requerente: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Decisão: INDEFERIDO





# NO RIO, O MELHOR ARRAIÁ É O DE MARICÁ



## PROGRAMAÇÃO

### PONTA NEGRA

Orla de Ponta Negra

#### SEXTA • 16.06

20h - Natália Pani  
21h30 - Quadrilha  
22h30 - Rinnah

#### SÁBADO • 17.06

19h - Quadrilha  
20h - Moniquinha  
22h30 - Alceu Valença

#### DOMINGO • 18.06

20h - Douglas Kalí  
21h30 - Quadrilha  
22h30 - Glauco Zulo

#### SEXTA • 23.06

20h - Raquel Fonseca  
21h30 - Quadrilha  
22h30 - Luiza Andrade

#### SÁBADO • 24.06

19h - Quadrilha  
20h - Tatudoemcasa  
22h30 - Gaby Amarantos

#### DOMINGO • 25.06

20h - Maiara Coboski  
21h30 - Quadrilha  
22h30 - Comichão

### ITAIPUAÇU

Rua Hélio Guapyassu de Sá

#### SEXTA • 30.06

20h - Maiara Coboski  
21h30 - Quadrilha  
22h30 - Jr. e Gustavo

#### SÁBADO • 01.07

19h - Quadrilha  
20h - Betinho Bahia  
22h30 - Almir Sater

#### DOMINGO • 02.07

19h - Quadrilha  
20h - Forró Brasil  
22h30 - João Gabriel

#### SEXTA • 07.07

20h - Bom Demais  
21h30 - Quadrilha  
22h30 - Léo Lima

#### SÁBADO • 08.07

19h - Quadrilha  
20h - Moniquinha  
22h30 - Lucas Lucco

#### DOMINGO • 09.07

20h - Raquel Fonseca  
21h30 - Quadrilha  
22h30 - Glauco Zulo

### BARRA DE MARICÁ

Av. João Saldanha

#### SEXTA • 14.07

19h - Quadrilha  
19h30 - Sinfônica Ambulante  
20h - Raquel Fonseca  
22h30 - Falamansa

#### SÁBADO • 15.07

19h - Quadrilha  
20h - Tatudoemcasa  
22h30 - Juliette

#### DOMINGO • 16.07

19h - Quadrilha  
20h - Betinho Bahia  
22h30 - João Gabriel

#### SEXTA • 21.07

19h - Quadrilha  
20h - Flávia Bittencourt  
22h30 - Vanessa da Mata

#### SÁBADO • 22.07

19h - Quadrilha  
20h - Moniquinha  
22h30 - Geraldo Azevedo

#### DOMINGO • 23.07

19h - Quadrilha  
20h - Trio Espírito Santo  
22h30 - Vitor Fernandes